



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
30 DE ABRIL DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.775

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
LICITAÇÕES	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
CONTRATOS	31
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	37
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	37
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	38
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	38
CONVÊNIOS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	38
EDITAIS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	40
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	42
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	42
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	42

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 38.491 de 29 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo n° 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.143.800,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.491/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1	643.800,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1	1.500.000,00	
	01.031.0015.101301	3.3.90.40	1.500.1		2.143.800,00
SUB-TOTAL				2.143.800,00	2.143.800,00
TOTAL GERAL				2.143.800,00	2.143.800,00

DECRETO N° 38.492 de 29 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 473.689,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.492/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126300	3.3.90.35	1.754.1	245.758,00	
	23.695.0006.126600	3.3.90.39	1.754.1	227.931,00	
	23.695.0006.126400	3.3.90.35	1.754.1		473.689,00
SUB-TOTAL				473.689,00	473.689,00
TOTAL GERAL				473.689,00	473.689,00

DECRETO N° 38.493 de 29 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.493/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0012.103300	3.3.90.92	1.754.1	85.000,00	
	08.244.0012.103300	3.3.90.39	1.754.1		85.000,00
SUB-TOTAL				85.000,00	85.000,00
540002-SECULT	23.695.0006.126300	3.3.90.35	1.754.1	100.000,00	
	23.695.0006.126300	3.3.90.39	1.754.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				185.000,00	185.000,00

DECRETO N° 38.494 de 30 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.494/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1	150.000,00	
	23.452.0004.208000	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 38.495 de 30 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.495/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	28.846.0014.290209	3.3.90.91	1.500.1	180.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	19.122.0014.250137	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
SUB-TOTAL				180.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00

DECRETO Nº 38.496 de 30 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.496/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	28.846.0014.290209	3.1.90.91	1.500.1	20.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 38.497 de 30 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.497/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01		
Valores em R\$ 1,00					
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1	200.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.92	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
451010-FUNCIPI	15.452.0004.207200	4.4.90.92	1.751.1	1.680.000,00	
	15.452.0004.207200	4.4.90.51	1.751.1		1.680.000,00
	SUB-TOTAL			1.680.000,00	1.680.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1	28.000,00	
	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.31	1.500.1		8.000,00
	SUB-TOTAL			28.000,00	28.000,00
	TOTAL GERAL			1.908.000,00	1.908.000,00

DECRETOS SIMPLES

Decretos de 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 5º da Lei nº 5.845/2000 e o Decreto nº 25.383/2014,

RESOLVE:

Atualizar a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, no biênio 2023/2025, nos termos das indicações formuladas, de conformidade como Decreto Municipal de 10 de fevereiro de 2023, representando o segmento de Profissionais da Saúde, na condição de Conselheiro Titular: **JEREMIAS SILVA SANTOS** em substituição a **HUMBERTO COSTA** e, na condição de Conselheiro Suplente: **CLÉRISTON ALVES COSTA**, ambos representantes da ASMS - Associação dos Servidores Municipais; representando o segmento de Usuários de Serviços da Saúde, na condição de Conselheiro Titular: **ARTUR ADLER COSTA PINTO DOS SANTOS** em substituição a **JOSEANE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO**, ambos representantes da AMAE - Associação de Microcefalia e Acolhimento com Empatia de Saúde de Salvador, no referido Conselho.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 22/04/2024, publicado no DOM de 23/04/2024, referente a nomeação de IRANEIDE DAMACENO SILVA QUETGLA,

Onde se lê:

Nomear IRANEIDE DAMACENO SILVA QUETGLA...

Leia-se:

Nomear IRANEIDE DAMACENO SILVA QUETGLAS...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento -TFF, entidade de assistência social sem fins lucrativos que não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos. Fundamentação legal: art. 143, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 934933/2023

Interessado: CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 255.045/001-55)

(Vigência: a partir do exercício de 2024)

Salvador, 29 de abril de 2024.

RYTA DE CASSIA CORREIA DE ARAUJO
Coordenadora da CTJ em exercício

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF. Fundamentação legal: art. 143, IV da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 913810/2023

Interessado: GRUPO SILOE

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 353.501/001-58)

Vigência: a partir do exercício de 2023

Salvador, 29 de abril de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT

Chefe do SEINF/CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

NULIDADE DO DESPACHO

RECORRENTE:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº:	47.103/2020
NFL Nº:	990.2020
TRIBUTO:	IPTU
ADVOGADO(S):	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586)
DESPACHO:	DECLARO NULO O DESPACHO DE FLS. 792/795, PUBLICADO NO DOM Nº 8761, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE DECIDIU PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE, ARTIGO 298, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA A APRECIÇÃO DA PEÇA RECURSAL. INTIM-SE O CONTRIBUINTE E/OU SEU REPRESENTANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO.

Salvador, 29 de abril de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO

Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	LUMINA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA
PROCESSO Nº	27.619/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880211.2022
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de abril de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS

Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 572/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 34.443, de 14 de Setembro de 2021 e de acordo com o Processo n.º 74587/2024,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 373/2014 de 16 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador de 18 de julho de 2014, que aplicou penalidade à empresa **EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA**, conforme Parecer nº306/2014 da COMPEC/SEMGE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 637/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como etapa obrigatória, a análise da Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos - ASMPG para a instrução dos processos cujo objeto seja a aquisição de bens e/ou serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 2º A análise de que trata o art. 1º tem como finalidade otimizar a gestão orçamentária, bem como fornecer subsídios para a tomada de decisão no tocante aos gastos públicos, nos termos do regimento vigente.

I - O processo formalizado com o objeto de aquisição de bens e/ou serviços deverá ser remetido à ASMPG quando da sua inauguração, como condição para a autorização da contratação pelo dirigente máximo da SEMGE (GAB/SEMGE).

II - Nas hipóteses em que não for obrigatória a inauguração de processo administrativo, a ASMPG deverá ser cientificada por meio do endereço eletrônico asmgp.semge@salvador.ba.gov.br para os fins de que trata o caput

Art. 3º A análise da ASMPG não deverá ultrapassar 03 (três) dias úteis, devendo ser encaminhada ao GAB/SEMGE para apreciação e autorização, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
63152/2024	SMS	TATIANA FELIX DE OLIVEIRA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
49178/2024	SMS	ANGELICA COSTA DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 504/2024

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, que possuem **Processos de Rescisão Contratual - REDA** em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, exigidos pela Lei nº 8.730/1993, para entrega dos documentos pendentes no prazo definitivo de **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos devem ser apresentados à **Diretoria de Gestão de Pessoas - DGESP**, na **Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE**, sob pena prevista na legislação, que implicará apuração de responsabilidades passíveis de sanções administrativas, financeiras e/ou judiciais, em caso do não cumprimento do prazo estabelecido, por prejudicar a análise do pleito.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
100981/2023	ALEXANDRE FOUTOURA DOS SANTOS	3154944
76599/2023	ALEXSANDRO DOS SANTOS	3164874
52551/2023	ALICIA HERRERA SOARES DE JESUS	3163346
70765/2023	ANA CARLA RODRIGUES CERQUEIRA	3163959
25419/2023	ANDERSON MESSIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	3141297
163890/2023	ANILMA OLIVEIRA DA SILVA	3154707
26143/2023	ATANAILDES CALDAS DE SANTANA	3155120
112608/2023	CAROLINA LUISA BASTO SANTOS	3151562
25353/2023	CINTIA VALDEMIRA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO CARMO	3164391

PROCESSO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
324836/2023	CRISTIAN MOREIRA GONZAGA	3154750
13148/2023	CRISTIANE DOS SANTOS GOÊS	3153465
130875/2023	EDIMARA OLIVEIRA CERQUEIRA DOS SANTOS	3154892
176643/2023	ELISABETE MORAES DOS SANTOS	3141907
158254/2023	ELISANGELA COSTA DIAS	3141062
29932/2023	ELIZETE MASCARENHAS DA SILVA CALDAS	3156160
251106/2023	ENEIDA DE LIMA LUZ	3141193
71518/2023	FABIO DA SILVA CAMPOS	3155871
73736/2023	FERNANDA ALVES CANNA BRAZIL RAMOS	3154092
129995/2023	FERNANDA BARRETO SILVA	3141255
51007/2023	HALANA SANTOS SILVA	3163759
28549/2023	HILDEBRANDO PEREIRA SANTOS FILHO	3155259
227869/2023	IRACEMA NASCIMENTO CERQUEIRA	3163581
24487/2023	JANAINA CRUZ DUARTE	3141492
68321/2023	JOANA GRAZIELA REIS ALMEIDA	3163528
28804/2023	JULIANA SANTOS SILVA	3156293
89319/2023	LORENA REIS SIMOES	3151899
29725/2023	LUCIENE LIMA DOS SANTOS	3142597
248720/2023	MARCELLE CAMPOS DE JESUS	3141117
36530/2023	MARCOS JUNIO ALBURQUERQUE	3141176
49742/2023	MARIA JOSY DOS SANTOS MOTA	3155740
51671/2023	MARIANA SANTOS QUEIROZ	3155643
95971/2023	MAYZA BRITO SILVA DOS SANTOS	3163895
22502/2023	NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA TRINDADE	3154873
25057/2023	NALY FERREIRA DA SILVA	3153276
84713/2023	PATRICIA DE FREITAS ARAUJO	3141801
64481/2022	PATRICIA FAUSTINO DE BRITO DE JESUS	3151740
59222/2023	ROSANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	3155608
12856/2023	SAMUEL LISBOA DE ARAUJO GOÊS	3155671
44666/2023	SANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3152028
57770/2023	SILVANA CRUZ ALVES DE SOUZA	3151864
72214/2023	SIMONE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	3151735
245217/2023	TÁLIO SANTOS PELLEGRINO	3155011
130758/2023	TATAINE NASCIMENTO LOPES	3154820
24610/2023	TEMARIA SANTANA DA SILVA	3151912
155089/2023	UENDERSON DOS SANTOS CUNHA	3153288
50370/2023	VELMA BARBOSA DE AGUIAR	3141198
24384/2023	VIRGILIO NEVES DE ARAUJO NETO	3152727
159069/2023	YAN PABLO SILVA LIRA DOS SANTOS	3141882

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 505/2024

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de abril de 2024, a servidora MEIRES RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 3072062, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL, durante o impedimento de seu titular ELIETE DE FREITAS CARIBE DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 3063887, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 506/2024

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023 publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Revisão da Lei nº 6.630/2005, que dispõe sobre os Conselhos Escolares e o Decreto 15.547/2005 que aprova o Regimento dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, para discussão, revisão e votação da reedição dos documentos do Conselho Escolar.

Art. 2º A Comissão de Revisão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	
NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO	3071945	DIRETORIA PEDAGOGICA	TITULAR
MARIA JOSÉ NOVAES DOS SANTOS SILVA	3098425	DIRETORIA PEDAGOGICA	SUPLENTE
MERCIA CRISTINA B DE S. MACHADO	3069101	DIRETORIA PEDAGOGICA	TITULAR
MARIA DA GRAÇA SEIXAS DA SILVA	3068740	DIRETORIA PEDAGOGICA	SUPLENTE
RAFAEL MATURINO RIOS	3165681	REPRESENTANTE GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	TITULAR
ELIS SOUZA DOS SANTOS	3115437	REPRESENTANTE GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	SUPLENTE
MANUELA DE ANDRADE LOPES	3106903	REPRESENTANTE GERÊNCIAS REGIONAIS	TITULAR
ALINE MARIA SANTOS FERREIRA	3074901	REPRESENTANTE GERÊNCIAS REGIONAIS	SUPLENTE
VIVIANE CALAZANS RIBEIRO	3082605	REPRESENTANTE DE DIRETORES MUNICIPAIS	TITULAR
CARLA SILVA PRATES	3082655	REPRESENTANTE DE DIRETORES MUNICIPAIS	SUPLENTE
LEONARDO ALCANTARA DE BURGOS	3089827	REPRESENTANTE DE CHEFE DE SECRETARIA	TITULAR
ARIANE COELHO SOUZA	3090107	REPRESENTANTE DE CHEFE DE SECRETARIA	SUPLENTE
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	3114287	REPRESENTANTE - APLB	TITULAR
EMERSON ALLELUIA CONCEIÇÃO	3088200	REPRESENTANTE - APLB	SUPLENTE

Art. 3º A Comissão de Revisão será presidida pela representante da SMED, MÉRICA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 3069101.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 507/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, de 20 horas para 40 horas, da professora FABIOLA DE SANTANA REBOUÇAS, matrícula 3164570, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo a mesma comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 508/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 01/02/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
VIRGINIA DA SILVA FERREIRA JESUS	3090980	115 - ESCOLA MUNICIPAL CLEMILDA ANDRADE	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 509/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, desde 02/02/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
VIRGINIA DA SILVA FERREIRA JESUS	3090980	0111 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 510/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	DO TURNO	PARA O TURNO
0637 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MURIÓN	FLAVIA DE SOUZA BARROS	3107374	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 511/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, de 20 horas para 40 horas, da professora ELIANAI COSTA DOS SANTOS, matrícula 3166333, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo a mesma comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 512/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
38628/2024	ADAILTON CONCEICAO DE SOUZA	3129752	7,5
58771/2024	ADJANE GOMES MAIA	3094826	7,5
39516/2024	CARLA JESUS DE OLIVEIRA SOUSA	3093620	7,5
56621/2024	CARMEN DE JESUS PINTO	3070326	7,5
52264/2024	CLAUDIA ROBERTA REIS DE OLIVEIRA FERREIRA	3072195	7,5
47815/2024	CLERIA SILVA DOS SANTOS	3074960	7,5
55096/2024	DILEÁ DOS SANTOS SOUZA	3068978	7,5
39524/2024	ELISANGELA GUIMARÃES CONCEIÇÃO	3095058	7,5
45483/2024	ELIUDES SANTOS DOS PASSOS	3130087	7,5
57489/2024	EMILIA SILVA DE SOUSA	3074146	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
43718/2024	FABIANA PAIVA GOMES	3074746	7,5
43718/2024	FABIANA PAIVA GOMES	3074746	7,5
39429/2024	GLÁUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	3121609	7,5
27534/2024	INDARAIR MOREIRA PEREIRA	3055062	7,5
55453/2024	ISABEL CRISTINA BONFIM CÂMARA LOPES	3081647	5,0
54819/2024	IVE CAROLINA FIUZA FIGUEIRÊDO MILANI	3071849	5,0
62750/2024	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	3134472	7,5
42080/2024	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	3115987	7,5
49834/2024	MAÍTA LAPA DOS SANTOS	3063058	7,5
52080/2024	MARINALVA DE SOUZA CRUZ SANTOS	3085296	7,5
23327/2024	MIRTES CARNEIRO DE OLIVEIRA	3085969	7,5
55518/2024	NEIRILANE LIMA SANTOS PIMENTEL	3129370	5,0
57425/2024	NIVANIRÃ SIMÕES DOS REIS	3083631	5,0
50961/2024	PRISCILA LORENA MAGALHAES VASCONCELOS	3124814	5,0
29479/2024	RITA DE CASSIA MACEDO SOUZA	3113747	7,5
54407/2024	RITA DE CASSIA MARTINS OLIVEIRA	3063613	7,5
59351/2024	SEOMARA RIBEIRO DE MELO	3129484	7,5
35952/2024	SIMONE DE JESUS NOGUEIRA	3089866	7,5
41403/2024	SORAYA REIS CRUZ	3074804	7,5
43811/2024	SUELANE DE AQUINO NEVES	3068741	5,0
43811/2024	SUELANE DE AQUINO NEVES	3068741	5,0
45896/2024	THAISE MORAES DIAS	3127067	7,5
45896/2024	THAISE MORAES DIAS	3127067	7,5
47546/2024	VALDECI MARIA BOMFIM DE JESUS	3085890	7,5
51746/2024	VERÔNICA DE SOUZA SANTANA	3113879	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 513/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
53774/2024	DAIONILDES LIMA ALVES	3091044	7,5
58577/2024	DEBORA MAGALI VIEIRA CERQUEIRA	3121625	7,5
49189/2024	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	3091371	7,5
49189/2024	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	3091371	7,5
43705/2024	FABIANA PAIVA GOMES	3125239	7,5
45136/2024	IVANILDES SANTOS DA SILVEIRA ALMEIDA	3123356	7,5
32025/2024	MARCIA CRISTINA PESSOA HABIBE NETTO	3113548	7,5
244369/2023	MARIA JANAINA DE MATOS SANTOS	3121662	7,5
44212/2024	PATRICIA ROCHA TEIXEIRA DA SILVA	3098631	7,5
44212/2024	PATRICIA ROCHA TEIXEIRA DA SILVA	3098631	7,5
47559/2024	VALDECI MARIA BOMFIM DE JESUS	3098493	7,5
56865/2024	VERÔNICA CASTRO CARDOSO	3090812	7,5
51705/2024	VERÔNICA DE SOUZA SANTANA	3093251	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 158/2024

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.762, DE 11/04/2024 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 12/04/2024, a servidora IVNA DUTRA CAVALCANTE ALELUIA DA SILVA, matrícula 3164244, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Linhas de Cuidado, da Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 19/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE
0	483/2023	SOU SOLIDÁRIO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
02	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM / NEOJIBÁ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
03	019/2011	LBV - RIBEIRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
04	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA LAR E REPÚBLICA
05	299/2017	LBV - BROTAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
06	053/2011	INSTITUTO GUANABARA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO
07	007/2011	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGENIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08	057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO
09	450/2022	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL - CRIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Art. 2º - Indeferir as solicitações de novas inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSENCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS
02	UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE	MOVIMENTOS SOCIAIS; POPULAÇÃO NEGRA	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSENCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS
03	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DA BAHIA	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
05	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBECDH	ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA
06	ASSOCIAÇÃO RÁDIO TERRA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07	ASILO SÃO LÁZARO	PESSOAS IDOSAS	CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, INSALUBRIDADE E EQUIPE DE CUIDADORES INSUFICIENTE
08	CASA DE ACOLOHIMENTO RESGATE DE CRISTO - CARC	PESSOAS IDOSAS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA

Art. 3º - Indeferir a solicitações de manutenção de inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Aprovar a solicitações de novas inscrições de abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICA E INTELLECTUAL E SUAS FAMÍLIAS.
02	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PROFISSIONAIS DO SEXO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

EXTRATO DE ATA - 290ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Vanessa Pita / ABRAPAS; Ediana Reis / SASB; Eduardo Lima / CECOM; Leonardo Mendes / ADRA; Brenda Rodrigues / SINPSI-BA; Lucas Gonçalves / SSA INVISÍVEL; Angela Gonçalves / Projeto Axé; Marleide Castro / SASB; Sueli Oliveira / MNPR; Patricia Brito / SINFITO e os Representantes Governamentais: Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Edraci Alves / SMS; Cheila Queiroz / SEINFRA, a secretária executiva do CMASS Luciana Alfano, e a equipe técnica Mércia Lúcia e Amana Casas, que deliberaram o seguinte ponto:

1. **Aprovar**, os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 23 de abril de 2024, as 09 hoas, na forma que se segue:

1	SOLICITAR DA GERÊNCIA DA GESTÃO DO SUAS, DA SEMPRE, UMA NOTA TÉCNICA SOBRE QUAIS OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS PODEM SER EXECUTADOS PELA REDE PRIVADA DO SUAS.
2	CONSTRUIR UM DOCUMENTO COM QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS PELA EQUIPE DA AÇÃO ESPECIAL DO CMASS PARA O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, E SOLICITAR REUNIÃO VIRTUAL.
3	PACTUAR QUE NAS SOLICITAÇÕES DE NOVAS INSCRIÇÕES NO CMASS, A INSTITUIÇÃO DEVERÁ CONTAR COM PELO MENOS 01 (UM) PROFISSIONAL DO SUAS CONTRATADO. NÃO SERÃO ACEITAS, PARA FINS DE NOVA INSCRIÇÃO, AQUELAS ENTIDADES QUE CONTAREM APENAS COM VOLUNTÁRIOS EM SEUS QUADROS.
4	ELABORAR UM FOLDER COM INFORMAÇÕES SOBRE O CMASS E SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO NESTE CONSELHO. O FOLDER DEVERÁ SER APRESENTADO PARA A SEFAZ, AO PASSO QUE SERÁ REALIZADO ALINHAMENTO COM O SETOR SOBRE ENTREGA DESTE MATERIAL INFORMATIVO AOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES QUE MANIFESTEM INTERESSE EM PLEITEAR INSCRIÇÃO NO CMASS.
5	SOLICITAR AOS TÉCNICOS DA AÇÃO ESPECIAL CMASS ASSINATURA E CARIMBO EM TODOS OS INSTRUMENTAIS PREENCHIDOS NAS VISITAS, ANTES DO ARQUIVAMENTO NAS PASTAS.
6	DIVULGAR O FLUXO DO PLANO DE PROVIDÊNCIA: 1. AS TÉCNICAS PREENCHEM A FICHA/ QUADRO COM OS PONTOS OBSERVADOS E CONSTROEM O PLANO DE PROVIDÊNCIAS; 2. A CÂMARA HOMOLOGA O PLANO COM OS PRAZOS E PONTOS PROPOSTOS; 3. SECRETARIA EXECUTIVA E EQUIPE TÉCNICA CONVIDAM A INSTITUIÇÃO PARA APRESENTAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS, PACTUAÇÃO E ASSINATURAS. 4. SECRETARIA EXECUTIVA E EQUIPE TÉCNICA APRESENTAM A CÂMARA TÉCNICA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PACTUADO.
7	REALIZAR INTERCÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO / POLÍTICA PÚBLICA NO DIA 06 DE MAIO DE 2024, NO CENTRO POP MARES, COM INÍCIO ÀS 09H, PARA DIALOGO SOBRE O OFÍCIO E A CI ENVIADOS PELA EQUIPE DESTE EQUIPAMENTO AO CMASS. ENVIAR CONVITES PARA A DPSE E ÓRGÃO GESTOR.
8	ASILO SÃO LÁZARO: ENVIAR OFÍCIO AO ÓRGÃO GESTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO, CMI E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, INFORMANDO O QUE FOI VERIFICADO EM VISITA PELAS TÉCNICAS DO CMASS.
9	PACTUAR QUE NÃO SERÁ ALTERADA A PREPONDERÂNCIA DA REDE HISTÓRICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INSCRITA NO CMASS, ATÉ QUE O CONSELHO NACIONAL PUBLIQUE NOVAS DELIBERAÇÕES ACERCA DESSE TEMA.

2. **Aprovar**, os encaminhamentos da Intercâmara Política Pública e Orçamento e Finanças do CMASS, realizada em 22 de abril de 2024, na forma que se segue:

1	PROGRAMA VIDA NOVA: PONTOS 1 E 2 DA PAUTA DA CÂMARA - DIANTE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REPRESENTANTE DA SEMPRE, A INTERCÂMARA RESOLVEU FORMALIZAR ATRAVÉS DE NOVO PROCESSO ESALVADOR COM AS SEGUINTE SOLICITAÇÕES: A) A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, NA PRÓXIMA REUNIÃO DA INTERCÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA E ORÇAMENTO / FINANÇAS, AGENDADA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2024, AS 09 HORAS, PARA APRESENTAR O PROGRAMA VIDA NOVA COM SUA CONCEPÇÃO, DIRETRIZES, AÇÕES E RECURSOS FINANCEIROS DESTACADOS. B) ENVIO ANTECIPADO DO MATERIAL INFORMATIVO (RELATÓRIOS OU SLIDES) SOBRE O PROGRAMA VIDA NOVA PARA CONHECIMENTO PRÉVIO DOS CONSELHEIROS (AS). C) APRESENTAÇÃO DAS AS AÇÕES PERTINENTES A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA SALVADOR SOCIAL, PARCERIA COM O BANCO MUNDIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-PMS. SOLICITAR TAMBÉM O ENVIO ANTECIPADO DO MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O PROGRAMA SALVADOR SOCIAL, PARA CONHECIMENTO PRÉVIO DOS CONSELHEIROS (AS). D) COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA OS PEDIDOS DE DILAÇÃO DE PRAZOS AO CMASS. DESTAQUE-SE QUE O CONVITE NÃO É PERSONALIZADO A UM SERVIDOR ESPECÍFICO, MAS PARA UM REPRESENTANTE DA SEMPRE.
2	PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: ENTREGA DE COMPUTADORES - SOLICITAR ATRAVÉS DO PROCESSO ESALVADOR QUE O GAB/SEMPRE ENCAMINHE AO CMASS INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DOS COMPUTADORES QUE NÃO FORAM DIRECIONADOS PARA AS OSCS, INDICANDO AS UNIDADES DE EXECUÇÃO DIRETA E DO ÓRGÃO GESTOR QUE RECEBERÃO OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS.
3	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A LEI 9.786 - IMPLANTAÇÃO DO "CADASTRO MUNICIPAL DE MORADORES DE RUA" - NA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA SEMPRE À INTERCÂMARA, REITERAR O CONVITE PARA QUE ESTA PAUTA SEJA APRECIADA NA PRÓXIMA INTERCÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA E ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, SENDO REITERADO O CONVITE À SEMPRE.
4	POP MARES - REALIZAR REUNIÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE POLÍTICA PÚBLICA E NORMAS E FUNCIONAMENTO NO CENTRO POP MARES, EM 06 DE MAIO DE 2024, AS 09 HORAS, CONVINDO TAMBÉM OS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS SEGMENTOS DE TRABALHADORES E USUÁRIOS DO CMASS, PARA ESCUTA DAS DEMANDAS DA EQUIPE E CONHECIMENTO DO ESPAÇO DO EQUIPAMENTO; - ENVIAR CI CIRCULAR PARA O CENTRO POP MARES, GABINETE DA SEMPRE E DPSE INFORMANDO DA REUNIÃO DAS CÂMARAS DIA 06/05/24.

3. **Aprovar**, os encaminhamentos da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios do CMASS, realizada em 22 de abril de 2024, na forma que se segue:

1	GCABS EMITIR NOTAS TÉCNICAS, INFORMES E OUTROS DOCUMENTOS PARA INSTRUMENTALIZAR/INFORMAR À REDE SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E AVERIGUAÇÃO DO CADÚNICO;
2	DESENVOLVER UMA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, ENTRE A SEMPRE E O CONSELHO, MOSTRANDO A DIFERENÇA ENTRE CADÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA TAIS COMO CARTAZES, PANFLETOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS, BEM COMO CARD VIRTUAL PARA DIVULGAR NO CANAL OFICIAL DO WHATSAPP DA PREFEITURA DE SALVADOR;
3	CMASS OFICIAR A SENARC/MDS SOBRE A FUNCIONALIDADE/RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPIAL NOS CASOS DE AVERIGUAÇÃO CADASTRAL.
4	CONVIDAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DESTA CÂMARA TÉCNICA REPRESENTANTES DOS DEMAIS CMAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E A/O RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ESTADO DA BAHIA PARA DISCUTIR ESTRATÉGIAS SOBRE O CADÚNICO E BUSCAR ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS A RESPEITO DAS DIFICULDADES IMPOSTAS À EXECUÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO.

4. **Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
0	483/2023	SOU SOLIDÁRIO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, FAIXA ETÁRIA DE 18 A 60 ANOS
02	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM / NEOJIBÁ	NÃO PREONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
03	019/2011	LBV - RIBEIRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES ADULTOS E IDOSOS
04	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA LAR E REPÚBLICA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
05	299/2017	LBV - BROTAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS

Nº	INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
06	053/2011	INSTITUTO GUANABARA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
07	007/2011	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGENIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JÓVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS
08	057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
09	450/2022	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL - CRIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS

5. **Indeferir** as solicitações de novas inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSÊNCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS
02	UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE	MOVIMENTOS SOCIAIS; POPULAÇÃO NEGRA	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSÊNCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS
03	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DA BAHIA	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBECDH	ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA
0/6	ASSOCIAÇÃO RÁDIO TERRA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07	ASILO SÃO LÁZARO	PESSOAS IDOSAS	CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, INSALUBRIDADE E EQUIPE DE CUIDADORES INSUFICIENTE
08	CASA DE ACOLOHIMENTO RESGATE DE CRISTO - CARC	PESSOAS IDOSAS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA

6. **Indeferir** a solicitações de manutenção de inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. **Aprovar** a solicitações de novas inscrições de abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICA E INTELLECTUAL E SUAS FAMÍLIAS.
02	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PROFISSIONAIS DO SEXO

8. **Aprovar**, por unanimidade, a republicação da Resolução CMASS 64/2023, por contar erro material.

Onde se lê:

Aprovar a alteração dos valores per capita da modalidade Instituição de Longa Permanência da Pessoas Idosas - ILPI, que se enquadra nas ações de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, forma que se segue:

FONTE	VALOR DE REFERENCIA 2022	AUMENTO ANO 2023	AUMENTO PROPOSTO
0	R\$ 348,40	R\$ 217,00	R\$ 1.273,40
28	R\$ 30,90		
29	R\$ 90,00		
TOTAL	R\$ 469,30	R\$ 668,80	R\$ 1.942,20

Leia-se:

Aprovar a alteração dos valores per capita da modalidade Instituição de Longa Permanência da Pessoas Idosas - ILPI, que se enquadra nas ações de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, forma que se segue:

FONTE	VALOR DE REFERENCIA 2022	AUMENTO ANO 2023	AUMENTO PROPOSTO
0	R\$ 348,40	R\$ 217,50	R\$ 1.255,40
28	R\$ 30,90		
29	R\$ 90,00		
TOTAL	R\$ 469,30	R\$ 686,80	R\$ 1.942,20

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 138/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11626 / 2023 de 15/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2020-SEDUR/CLA/LU-137**, publicada no DOM nº 7.818, em 17 a 19/04/2020, através da portaria nº 282 / 2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **PITUBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ **37.966.726/0001-93**, para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, situada na Rua Goiás, 36, Pituba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas 13°00'23,7"S, 38°27'33,3"O; 13°00'23,4"S, 38°27'32,8"O; 13°00'23,0"S, 38°27'33,7"O; 13°00'22,7"S, 38°27'33,30"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver reativação da Área de lavagem ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I; lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de pressão/vácuo para tubo nos terminais dos respiros dos tanques deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 141/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 1660 / 2024 de 22/01/2024 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LU-266**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante IX**, da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-266, vinculada ao PR 591100000 16111 / 2021, publicada sob Portaria nº 178 / 2023, no DOM nº 8.539 em 19 de maio de 2023, tendo como requerente a **PAVORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ **20.216.786/0001-96**, localizada na Estrada do Raposo, Rodovia CIA Aeroporto, 780, Cassange, Salvador-BA, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

IX - Realizar anualmente o monitoramento das emissões atmosféricas na saída da chaminé da

caldeira para os parâmetros: PTS, SOx e NOx; e próximo a área de movimentação de matéria-prima para o parâmetro: PTS. Os padrões de lançamento deverão atender ao estabelecido na Resolução CONAMA 003/1990. Apresentar relatório de monitoramento contendo informações da caldeira, método do monitoramento (atender as normas aplicáveis), resultados, análise dos dados em relação a legislação, conclusão e recomendações. O relatório deverá vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável e dos boletins analíticos emitidos por laboratório certificado.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 142/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 5702 / 2024 de 20/03/2024 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-249**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante XIV**, da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-249, vinculada ao PR 591100000 10330 / 2022, publicada sob Portaria nº 127/2023 no DOM nº 8.513 em 12 de abril e 2023, tendo como requerente o **POSTO NOVO BAIRRO LTDA.**, inscrito no CNPJ **13.706.262/0001-18**, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1.298, Itaigara, Salvador-BA passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XIV. Efetuar, até a solicitação de nova licença ambiental, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento do tanque de óleo usado/contaminado, fabricado conforme o item 6 da ABNT NBR 16786, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 143/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 20124 / 2023 de 11/10/2023 referente à **Alteração de Razão Social da Licença Unificada 2021-SEDUR/CLA/LU-69**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Alteração de Razão Social - ARS 01/2024 da Licença Unificada 2021-SEDUR/CLA/LU-69**, publicada sob Portaria nº 249/2021 no DOM nº 8.156 em 20 a 22 de novembro de 2021, expedida em nome da **ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, inscrita no CNPJ **12.361.267/0147-39**, situada na Rua Varsóvia, 122, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, para **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, inscrita no CNPJ: **63.554.067/0043-47**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 144/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 3111 / 2024 de 08/02/2024, referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/LO-09**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão do Condicionante VI e VII**, da Licença Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/LO-09, vinculada ao PR 591100000 21994/2022, publicada sob Portaria nº 366/2023 no DOM nº 8.620 em 15 de setembro de 2023, tendo como requerente a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº **09.625.762/0003-10**, **Dilatando-se** o prazo em **180** (cento e oitenta dias), para cumprimento da mesma, contados da publicação desta portaria, passando a condicionante a ter a



seguinte redação:

VI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Revisão, relatório de execução do Programa de monitoramento das emissões atmosféricas, contemplando o monitoramento dos parâmetros: Gás Carbônico (CO₂), Metano (CH₄), Gás Sulfídrico (H₂S) e Amônia (NH₃), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e laudos de análises laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO);

VII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta), relatório de execução do Programa de monitoramento do curso d'água, abrangendo pontos amostras na entrada (efluente bruto) e saída (efluente tratado) da ETE, a montante e a jusante do ponto de lançamento da ETE, para os parâmetros DBO₅, DQO, Clorofórmio, Coliformes Termotolerantes e Nitrogênio Amoniacal Total, acompanhado dos laudos de análises laboratoriais que devem ser realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO e obedecer as condições, padrões e exigências dispostos na Resolução CONAMA n.º 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados (os parâmetros outorgados, conforme Portaria INEMA n.º 17280/2018 são DBO₅, 20 e Coliformes Termotolerantes);

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal n.º 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 145/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 23254 / 2023 de 30/11/2023

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2024-SEDUR/CLA/LU-40**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o **POSTO 4 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ **00.062.382/0001-88**, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTROS SERVIÇOS**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, 963, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°54'57,10"S, 38°27'20,42"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II. Manter esta SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver reativação da Área de lavagem ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n.º 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei n.º 12.305/10, devendo anexar os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca

de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de pressão/vácuo para tubo nos terminais dos respiros dos tanques que deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC, atendendo aos requisitos da NBR 13786/2019. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo do piso e das canaletas da ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006 apresentar a relatório comprobatório com fotos.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 157/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18248 / 2023 de 15/09/2023

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2024-SEDUR/CLA/LU-45**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **ALIANÇA DA BAHIA PATRIMONIAL**, inscrita no CNPJ n.º **37.220.511/0001-29**, para **instalação e operação de tanque subterrâneo de combustível para alimentação de grupo gerador de energia**, com 30 m³ de capacidade de armazenamento de óleo diesel, localizado na Avenida Juracy Magalhães Júnior, 2.096, Horto Florestal, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°59' 58,73"S, 38°28'46,87"O; 12°59'57,86"S, 38°28'45,98"O; 13°0'1,918"S, 38°28'42,05"O; 13°0' 2,095"S, 38°28'42,21"O; 13°0'2,146"S, 38°28'42,68"O; 13°0'2,163"S, 38°28'42,83"O; 13°0'2,169"S, 38°28'43,03"O; 13°0'2,197"S, 38°28'43,09"O; 13°0'2,612"S, 38°28'43,63"O; 13°0' 2,699"S, 38°28'43,73"O; 13°0'2,923"S, 38°28'43,91"O; 13°0'3,415"S, 38°28'44,26"O; 13°0' 3,978"S, 38°28'44,74"O; 13°0'4,447"S, 38°28'45,18"O; 13°0'5,104"S, 38°28'46,17"O; 13°0' 5,348"S, 38°28'46,57"O; 13°0'5,610"S, 38°28'46,99"O; 13°0'6,103"S, 38°28'47,79"O; 13°0' 6,202"S, 38°28'47,97"O; 13°0'6,360"S, 38°28'48,35"O; 13°0'6,633"S, 38°28'50,06"O; 13°0'6,698"S, 38°28' 50,39"O; 13°0'7,034"S, 38°28'51,46"O; 13°0'7,450"S, 38°28'52,94"O; 13°0' 0,6294"S, 38°28'53,46"O; 13°0'6,308"S, 38°28'53,50"O; 13°0'5,104"S, 38°28'53,97"O; 13°0'1,825"S, 38°28'55,27"O; 13°0'1,150"S, 38°28'53,47"O; 13°0'0,905"S, 38°28'52,55"O; 13°0'0,793"S, 38°28'52,12"O; 13°0'0,456"S, 38°28'50,82"O; 12°59'59,87"S, 38°28'48,89"O; 12°59'59,17"S, 38°28'47,61"O; 12°59'58,40"S, 38°28'46,91"O; 12°59'58,73"S, 38°28'46,87"O (DATUM SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Apresentar, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente,

contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este relatório (laudo) deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

II. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

III. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

IV. Quando em operação, realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório com foto, anualmente, a partir do início da operação do posto, com fotos;

V. Instalar Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

VI. Instalar sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC, atendendo aos requisitos da NBR 13786/2019. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 156/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13190/2022 de 15/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-44**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, à **SBI SERVIÇOS DE BLINDAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ 16.572.966/0001-33, para atividade de fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotivos, exceto caminhões e ônibus, com capacidade instalada de 240 unidades/ano, em galpão situado na Rua Doutor Altino Teixeira, nº 1.039, Porto Seco Pirajá, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°54'33.81"S, 38°27'7.263"O; 12°54'34.64"S, 38°27'7.878"O, 12°54'34.86"S, 38°27'5.774"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das **condicionantes** que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência da licença ambiental;

II. Apresentar, anualmente, relatório da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final dos EPI's e embalagens contaminadas, embalagens vazias de óleo lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, latas de tintas, estopas contaminadas com tinta ou óleo, pilhas, baterias, sucatas, vidros, óleo da caixa separadora de água e óleo, entre outros resíduos, devendo realizar a devida destinação dos resíduos para empresas habilitadas;

III. Executar o Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305/2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6/Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VI. Elaborar e manter atualizado o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho, sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VII. Realizar a limpeza periódica do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando, anualmente, relatórios consubstanciados com registros fotográficos;

VIII. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa;

IX. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

X. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos da base operacional;

XI. Manter atualizado o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e o Termo de Viabilidade de Localização (TVL).

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 167/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo E-SALVADOR 8067 2024 de 15/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-50**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, inscrita no CNPJ **13.927.801/0011-10**, para implantação **Complexo Multiuso Arena Salvador**, em terreno com 56.414,2876 m², localizado no Parque dos Ventos, Avenida Octávio Mangabeira, Boca do Rio, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°58'45.73"S, 38°25'39.39"O; 12°58'45.82"S, 38°25'39.39"O; 12°58'45.93"S, 38°25'39.85"O; 12°58'46.16"S, 38°25'39.88"O; 12°58'48.74"S, 38°25'39.96"O; 12°58'49.51"S, 38°25'41.11"O; 12°58'50.33"S, 38°25'40.81"O; 12°58'52.52"S, 38°25'47.06"O; 12°58'53.40"S, 38°25'46.72"O; 12°58'56.73"S, 38°25'53.42"O; 12°58'48.76"S, 38°25'48.08"O; 12°58'45.72"S, 38°25'43.67"O; 12°58'53.90"S, 38°25'48.15"O; 12°58'54.60"S, 38°25'47.89"O; 12°58'56.29"S, 38°25'52.79"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras;

III. Realizar a reestruturação do Parque dos Ventos, buscando a reutilização de mobiliário urbano, aparelhos de ginástica e brinquedos existentes, sempre que viável. Esta deve ser executada com o objetivo de melhorar a funcionalidade e a estética do espaço, garantindo que ele continue sendo um

local de lazer e de prática de esportes para a comunidade. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

IV. Efetuar o transplante dos vegetais que se encontram em bom estado de saúde. Para isso, deve-se requerer junto à SEDUR a Autorização para Transplante ou Supressão de Vegetação, caso não seja possível a conservação dos exemplares;

V. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

VI. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

VII. Iniciar as obras somente após a emissão da Licença para construção e de demolição;

VIII. Executar o paisagismo do empreendimento, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, devendo realizar o plantio de árvores de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

IX. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo: I) Dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; II) Estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contra piso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; III) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; IV) Priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; V) Atender à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, que cadastra no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC. Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

X. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XI. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

[XIII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado, erosão, resíduos e efluentes durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção e tapume) no entorno da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos para a circunvizinhança e para o ambiente natural. Apresentar, semestralmente, após o início das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das medidas adotadas;

XIV. Implementar sistema de geração de energia complementar (gerador de energia) que inclua isolamento acústico eficiente para os equipamentos, garantindo a minimização do impacto sonoro. É essencial assegurar o armazenamento seguro do combustível, bem como a instalação de um sistema de filtragem eficaz para os gases emitidos e realizar o monitoramento contínuo das emissões atmosféricas. Adicionalmente, o tanque de combustível deve ser posicionado sobre uma bacia de contenção dimensionada adequadamente, de modo a conter completamente qualquer efluente em situações de vazamento, evitando assim a contaminação ambiental, se couber.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 124/2024, publicada no DOM nº 8.760 de 09 de abril de 2024, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 13668/2023;

Onde se lê: "... 11718/2023 de 16/06/2023..."

Leia-se: "... 13668/2023 de 14/07/2023 ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO COMCAR REFERENTE A REFORMA DO REGIMENTO INTERNO, REGRAS E CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO, SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CARNAVAL E DO CÓDIGO DE ÉTICA E DAS INFRAÇÕES DO COMCAR, CONFORME CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DOM Nº 8.762 EM 20 DE ABRIL 2024.

Às nove e trinta minutos do dia vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, no auditório Nelson Maleiro, na sede da Fundação Gregório de Matos, localizado na Ladeira da Barroquinha nº 02, conforme convocação publicada no DOM de nº 8.762 em 20/04/2024, deu-se início a reunião sob a presidência do senhor Washington Paganelli, o qual agradeceu a presença de todos, colocando em ato contínuo o tema da Assembleia acerca da Reforma do Regime Interno, Regras e Critérios de Apresentação, Seleção, e Composição dos participantes do Carnaval e do Código de Ética e das Infrações do COMCAR em conformidade com o artigo 40 do Regimento Interno. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente solicitou que o Secretário Geral Jairo da Mata fizesse a leitura dos nomes que compõem a Comissão Relatora nomeados pela Mesa Diretora e publicado no DOM de 20 de abril de 2024, cujo a Comissão ficou assim formada: Washington Paganelli - Associação de Blocos de Trio, Marina Aragão - SALTUR, Jairo da Mata - UNESAMBA, Reginaldo Santos - Associação de Blocos de Salvador, Paulo Vital - Superintendência de Fomento ao Turismo, Cel.: Maurício Marinho - Secretaria de Segurança Pública e Sidney Bonfim - Sindicato dos Músicos do Estado da Bahia. Presentes na Assembleia os seguintes conselheiros (as): Avani de Almeida - SINDFEIRA, Clóves Carneiro; Segmento Percussão, Durray Carvalho - Segmento Afro, Jorginho Commanheiro - Segmento Índio/Travestidos, Luiz Antônio dos Santos Penha (Lucas Batatinha) - Segmento Artista Plástico, Marcelo Lemos - Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, Márcia Mamede - Associação dos Blocos Alternativos, Matias Silva - ASSINDCORDA, Vagner Rocha - Fundação Gregório de Matos. Após leitura dos nomes que compõem a comissão relatora, o Secretário Geral, Senhor Jairo da Mata, solicitou da Assembleia a inclusão do representante da SECULT, Senhor Marcelo Lemos para integrar a Comissão Relatora, tendo sido aprovado por unanimidade. Na oportunidade a representante da Associação dos blocos Alternativos, Senhora Márcia Mamede, solicitou também a sua inclusão na supracitada comissão, sendo igualmente aprovado por todos. Prosseguindo o presidente fez o breve relato acerca das propostas recebidas, parabenizando as contribuições enviadas pela Secretária de Segurança Pública na pessoa do conselheiro Cel.: Marinho; da Empresa Salvador Turismo - SALTUR, através da Conselheira Marina Aragão, do Sindicato dos Músicos da Bahia, na pessoa do conselheiro Sidney Bonfim e do conselheiro Durray Carvalho, do segmento Afro. Por fim, o presidente considerando as inúmeras propostas recebidas e, constatando a necessidade de mais tempo para resumir todas as propostas em um único texto, após consulta à Assembleia marcou uma reunião da comissão para o próximo dia 02 de maio de 2024, às 14h na sede da SALTUR, sendo aprovada por todos os membros integrantes da Comissão. E às onze horas e trinta minutos, NADA MAIS A TRATAR, deu-se por encerrada a Assembleia, e eu Jairo da Mata que secretariei os trabalhos, lavro a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente. Os demais Conselheiros presentes na Assembleia estão na lista de presença e compõe este documento.

Salvador, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

PEDRO COSTA
Coordenador Executivo do Carnaval

MARCIA MAMEDE
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM
Segundo Vice-presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 060/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Luciano Nascimento da Silva**, matrícula nº 3026358, Chefe de Setor A, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Inspeção Veicular do Transporte Público, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Elmison Teixeira da Silva**, matrícula nº 3069594, por motivo de férias regulamentares no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de abril de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 061/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Argeu Santana Conceição Junior**, matrícula nº 3067663, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Raimundo Dortas Matos Junior**, matrícula nº 3069576, por motivo de férias regulamentares no período de 06/05/2024 a 04/06/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de abril de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 062/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III (LC 084/22), Grau 58, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Gustavo Lopes Moraes de Oliveira**, matrícula nº 3167332, por motivo de férias regulamentares no período de 06/05/2024 a 04/06/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de abril de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 131/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear desde 05/04/2024, o Sr. **NAIDE LIMA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Grau 57, da Diretoria Administrativo-Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 132/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento publicado por meio do Decreto nº 29451 de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito do Salvador -

TRANSALVADOR.

Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, através do telefone (71) 99981-6533, para realizar o agendamento para a posse, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MILLENA ADILA MOTA DA SILVA	926102780	052.46X.XXX-XX	59,5	77º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 074/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação nominal - em ordem alfabética - dos(as) Guardas Civis Municipais de Salvador considerados(as) aptos(as) nos Testes de Aptidão Física (TAF), realizados até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme o disposto na Lei nº 9.640/2022.

MATRÍCULA	NOME
3101044	ADAILTON COUTINHO DOS SANTOS
3101185	ADELAN LEITE ARAGAO
3101393	ADEMAR SANTOS ARAGAO JUNIOR
3100352	ADEMIR DE JESUS MAGALHAES
3101151	ADEMIR NONATO VILAS BOAS
3101998	ADENILSON CERQUEIRA CALDAS SILVA
3100991	ADENILTON FERREIRA DA SILVA
3101170	ADER NASCIMENTO DE AQUINO
3101472	ADILMA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS
3102022	ADILSON FERREIRA DE ARAUJO
3100274	ADILSON SANTOS MORAES
3100558	ADJAILTON SANTOS CONCEICAO
3101779	ADLER ADLEI DOS SANTOS SOUZA
3100951	ADRIANA SANTANA ALVES
3100448	ADRIANO ARAUJO DOS PRAZERES
3101060	ADRIANO CLAYTON PESSOA MORAES
3100774	ADRIANO REIS SANTANA
3101384	ADRIANO SANCHES CERQUEIRA MEDRADO CRAVO
3102842	ADRIANO SILVA CEDRAZ
3100900	ADRIANO VASCONCELOS MACIEL DOS SANTOS
3101789	ADSON ALBUQUERQUE DE ARAUJO
3101008	AELDE NERI EVANGELISTA
3100902	AGBERTO MARIVALDO DOS SANTOS
3102363	AGENILDO CARNEIRO DOS SANTOS
3100643	AGNALDO DA CRUZ CERQUEIRA
3101556	AGNALDO DE MATTOS
3100368	AIRTON JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
3101084	ALA DA SILVA SANTOS
3102001	ALAN ALMEIDA BORGES
3102012	ALAN CAMPOS DA SILVA SOUSA
3100744	ALAN DA CRUZ NASCIMENTO
3101985	ALAN DOS SANTOS SILVA
3101593	ALAN FIGUEIREDO PINTO
3101048	ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA
3100343	ALAN SANTOS BRAGA
3100726	ALBERTO ANTONIO MORAES
3101746	ALDA RAMOS SANTANA
3101104	ALECIA GOMES CERQUEIRA
3101527	ALECY ARAUJO DE SOUZA
3102301	ALESSANDRA DE JESUS MENESES
3100960	ALESSANDRA SANTOS DIAS
3100341	ALESSANDRO LEAL FERNANDES DE OLIVEIRA
3101083	ALESSANDRO MENESES RODRIGUES
3100989	ALESSANDRO PINA BURLACCHINI
3101987	ALESSANDRO SILVA DE SOUSA
3101397	ALEX DA SILVA ALMEIDA
3100825	ALEX MARINHO DE ALMEIDA
3101602	ALEX PEREIRA SANTOS
3101161	ALEX SANTOS FERREIRA
3100551	ALEX SILVA SANTOS DAMASIO
3102236	ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO
3101563	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
3102024	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO
3101886	ALEXANDRO SOUZA CARVALHO
3102019	ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNACAO
3101621	ALFREDO NASCIMENTO DO SACRAMENTO
3101541	ALINE DE SOUZA FARIAS DOS SANTOS
3102283	ALIRIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA



MATRÍCULA	NOME
3101981	ALISSON AUGUSTO SOUZA COSTA
3100761	ALISSON DE OLIVEIRA LIMA
3100601	ALMIRENE ALVES PINTO
3100443	ALOISIO SANTOS DO NASCIMENTO
3101599	ALYSSON CORREIA CARVALHO
3100983	AMILTON CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS
3100873	ANA CASSIA SOUZA CERQUEIRA
3102026	ANA CRISTINA CARVALHO MOREIRA
3101965	ANA CRISTINA SANTOS SANTANA
3101919	ANA LUCIA DA SILVA
3101663	ANANIAS BISPO DOS SANTOS GUIMARÃES
3101649	ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS
3100312	ANDERSON COSTA BARROS
3100947	ANDERSON LIMA DE QUEIROZ PEREIRA
3100824	ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE
3101130	ANDERSON NATALICIO BATISTA DIAS
3100325	ANDERSON ROBERTO SILVA CORREIA DE ARAUJO
3100426	ANDERSON SOUZA ROSA
3102157	ANDRE ANDRADE ARAUJO
3100540	ANDRE DA SILVA BONFIM
3100333	ANDRE FERREIRA DE SOUZA
3101600	ANDRE GOMES COSTA
3100438	ANDRE LUIS ANDRADE DA PUREZA
3101943	ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA
3102806	ANDRE LUIS FEITOSA DA SILVA
3100912	ANDRE LUIS NEGREIROS DO CARMO
3101696	ANDRE LUIS SANTANA DAS VIRGENS
3100901	ANDRE LUIS SILVA ROCHA
3102192	ANDRE LUIS SOUZA VIDAL
3100702	ANDRE LUIZ OLIVEIRA
3101739	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO
3102286	ANDRE OLIVEIRA MIRANDA
3100748	ANDRE SANTANA DE ANDRADE
3101944	ANDREA PALMEIRA DE SANTANA
3101727	ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
3100691	ANSELMO OLIVEIRA
3102468	ANSELMO SANTOS SILVA
3138277	ANTONEI DE AZEVEDO GOMES
3101524	ANTONIO ALCIDES DA SILVA PARANHOS
3100910	ANTONIO ALVES RIBEIRO
3100543	ANTONIO BARTOLOMEU DOS REIS CORREIA
3102826	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA SILVA
3101730	ANTONIO CARLOS LACERDA GOMES JUNIOR
3100403	ANTONIO CARLOS MAGALHAES LIMA
3100545	ANTONIO CESAR COSTA OLIVEIRA
3101864	ANTONIO CESAR REBOUCAS DE ARAGAO
3101733	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA GOMES
3100339	ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO
3137013	ANTONIO FRANCISCO DO R ORNELAS
3101862	ANTONIO HAMILTON QUEIROZ DE LIMA NETO
3101953	ANTONIO JEAN SILVA SANTOS
3100577	ANTONIO LUCAS SANTOS DOS SANTOS
3101687	ANTONIO LUCAS SANTOS
3101617	ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ
3100298	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO
3101784	ANTONIO MARCOS SILVA OLIVEIRA
3100622	ANTONIO NASCIMENTO SALES
3100697	ANTONIO THIAGO SOUZA CORREIA
3101584	ANTONIO UILSON VIANA JUNIOR
3100665	ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNCAO
3100877	ARLINDO NERY DE SANTANA NETO
3100311	AROLDO DE CASTRO CONCEIÇÃO SOBRINHO
3100304	ARTHUR GUSTAVO BATISTA RIBEIRO
3100720	ASSUERO PEDREIRA RAMOS
3101382	ATILA PEREIRA PESSOA
3102609	AUGUSTO CESAR SANTOS CRUZ
3100592	AUGUSTO CEZAR NOGUEIRA
3101748	AVANILDO DOS SANTOS
3101030	BAIDEC DARTANHAM DOS SANTOS MATOS
3101510	BALBINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
3100449	BALBINO SANTOS DE SOUSA
3101051	BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS

MATRÍCULA	NOME
3101197	BENASSER SOUZA BRANDAO
3101732	BENEDITO DA SILVA NETO
3101682	BENICIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
3100610	BRUNO CONCEIÇÃO DE AGOSTINHO
3101644	BRUNO DA CRUZ CARIANHA
3100889	BRUNO DE JESUS COSTA
3100371	BRUNO FARIAS ABREU
3101026	BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA
3101775	BRUNO PEREIRA MOTA
3101639	BRUNO SANTOS DA CRUZ
3100617	CAIO MARCUS SILVA MACHADO
3101838	CANDIDO FORTUNATO DE SANTANA NETO
3100760	CARLA DANIELA LIMA DE ARAUJO
3101788	CARLOS ADAO LIMA
3100850	CARLOS ALBERTO MARQUES SOUZA JUNIOR
3100307	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE JESUS FILHO
3100973	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS
3101685	CARLOS ANDERSON DE JESUS
3100484	CARLOS ANDRE DE SOUSA SANTOS
3100286	CARLOS ANTONIO COSTA DAMASCENO
3100766	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA
3101963	CARLOS ARLEY SANTOS SAMPAIO
3101400	CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO SOUZA
3101164	CARLOS DAS VIRGENS DE LIMA
3101880	CARLOS EDUARDO HEREDA NEVES
3100569	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA
3100747	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO
3101905	CAROLINA BATISTA SANTANA
3100483	CÁSSIO MATTOS DE ANDRADE
3104534	CASSIO NASCIMENTO AQUINO
3102043	CASSIO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS
3101882	CASSIO PEREIRA DE MORAIS
3100783	CATIA SANTOS ARMENTANO
3101029	CELSO ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
3100596	CESAR HENRIQUE SOUSA CASAEAS
3100723	CESAR NEVES DOS SANTOS
3100441	CHARLES SANTOS DE ABREU
3101653	CHRISTIANO MASCARENHAS LEITE
3102037	CÍCERO COSTA DE ALMEIDA
3101646	CICERO FERNANDO CALDAS BARBOSA
3100495	CID ALVES PIMENTA
3100941	CINTIA ALVES DOS SANTOS
3102338	CINTIA RODRIGUES DE JESUS
3100838	CINTIA VIEIRA DOS SANTOS
3100428	CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS
3100405	CLAUDIO BARBOSA
3100492	CLAUDIO CORDEIRO SANTOS
3101474	CLAUDIO DA SILVA
3100645	CLAUDIO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS
3101616	CLAUDIO PEREIRA MONTES
3100434	CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ
3101391	CLEITON LIMA CAMPOS
3102265	CLEITON PEREIRA DE ASSIS
3101050	CLEITON REIS LIMA
3101058	CLEVERTON SANTOS DA PAIXAO
3101131	CLODOALDO LIMA DE JESUS
3101086	CREUSA MATOS DOS SANTOS
3101028	CRISTIAN BOMFIM DE BRITO
3101037	CRISTIANE CARVALHO DE BRITO
3101792	CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS
3104474	CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS
3100288	CRISTIANO SILVEIRA LEAL
3101638	CRISTINA DA FONSECA ALMEIDA
3100595	DANIEL CONCEIÇÃO SALES
3101136	DANIEL DANTAS DOS SANTOS
3101983	DANIEL LUCIO DOS SANTOS ANDRADE
3102503	DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL
3101078	DANIEL MARTINS MAGALHAES
3101545	DANIEL SANTOS SILVA
3100317	DANIEL VELOZO DA SILVA
3101835	DANIELA DE JESUS RAMOS
3100576	DANIELE ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS



MATRÍCULA	NOME
3101993	DANIELLE TORRES DO NASCIMENTO PESSOA
3100975	DANILO ALCANTARA FRANCO
3101402	DANILO BISPO SUZART
3101101	DANILO DA CONCEICAO COSTA
3102006	DANILO DE MELLO DIAS
3101908	DANILO GONCALVES DOS SANTOS
3101459	DANNILO RANNIERY SANTOS NASCIMENTO
3100599	DAVI DA SILVA COSTA
3100374	DAVI VELOZO DA SILVA
3100504	DAVIDSON JESUS LEITE
3100608	DAVISTON MICAEL JACOB COSTA
3101982	DEBORA CRISTINA SILVA DA CONCEICAO NUNES
3102196	DECIVALDA PINTO DE AFONSO
3101466	DENILSON JORGE PINTO CAMPOS
3102050	DENIS SOUZA PINHO
3100346	DENISSON SANTANA MOREIRA
3102231	DENIVAN MIRANDA AMORIM DA SILVA
3101877	DENORA CARNEIRO FRANCO
3102242	DERALDO DO SOCORRO GONCALVES
3101032	DERMEVAL FALCAO DAS MERCES
3101579	DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR
3100644	DIEGO BARRETO PORTELLA
3101027	DIEGO DOS REIS SANTOS
3100780	DIEGO OLIVEIRA GALVAO CRUZ
3100429	DIEGO SCHETTINI SILVA
3101795	DIOGO PEREIRA DE BRITO
3102033	DIOGO SANTOS BARRETO
3100326	DIRAN DE ALMEIDA GOIS
3100618	DISNEY WALTER SOUZA FONSECA
3100629	DJALMA COSTA DOS SANTOS
3100302	DOURIVAL DOS REIS DO CARMO
3100507	EBERTE SANTANA DA PAZ
3101974	EDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA
3100950	EDER JUNIOR SOARES DE MAGALHAES
3101105	EDEZIVAL CONCEICAO DOS SANTOS
3102324	EDIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
3102506	EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA
3100462	EDILSON DE SOUZA SANTOS
3102251	EDILTON DA SILVA SANTOS
3100967	EDILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
3102458	EDISON DA CONCEICAO MATOS
3100976	EDMAR DE SOUSA OLIVEIRA
3101595	EDMARCOS DOS SANTOS NOLASCO
3100541	EDMILSON MARCAL SILVA SANTOS
3101942	EDMILSON NONATO DE SANTANA
3101147	EDMILSON SANTANA PEDREIRA
3101546	EDMILSON SOUZA DE JESUS
3102080	EDNEI DE CARVALHO MILTON
3100451	EDSON ALMEIDA DE JESUS MAIA
3101624	EDSON BARTOLOMEU DE ALMEIDA
3101394	EDSON DE JESUS CARNEIRO
3100869	EDSON FRANCA COSTA
3102837	EDSON LESSA DOS REIS
3100589	EDUARDO RAMOS BARBOSA
3100301	EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO
3102040	EDVAN DE MIRANDA RIBEIRO
3101640	EDVAN DE SOUZA SANTOS
3100987	EDVAN DOS SANTOS SOUZA
3101921	ELADIO LEMOS FIGUEIREDO
3100779	ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES
3100271	ELAINE MARIA SILVA SALES
3102386	ELBI GEOVANE OLIVEIRA FONSECA
3101597	ELENILDO BARBOSA DOS SANTOS
3102288	ELIANA SANTOS DO CARMO
3100421	ELIAS PROENCA PEREIRA
3100835	ELIAS SILVA DE SOUZA
3101875	ELIAS SOUZA CONCEICAO
3100442	ELIELTON NASCIMENTO SOUZA
3101052	ELIENE CONCEICAO BORGES PRATA
3101620	ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR
3100660	ELIOMÁRIO NASCIMENTO FORTUNATO
3101647	ELIONALDO ARAGAO ALVES

MATRÍCULA	NOME
3100544	ELISAN DA SILVA DO CARMO
3101529	ELISANIO SANTOS DE JESUS
3100957	ELOSEU BISPO DO NASCIMENTO
3100432	ELIVANIO MACIEL DE LIMA
3102843	ELMA DOS SANTOS SANTANA
3101692	ELSON SANTANA REIS
3102844	ELTON BARRETO DOS SANTOS
3101934	ELTON CARLOS MACHADO SUZART FREITAS
3100985	ELTON DE JESUS OLIVEIRA
3101731	ELTON GOMES DE JESUS
3100853	ELTON GOMES DE OLIVEIRA
3101902	ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA
3101567	EMANOELA TELES ALMEIDA
3102155	EMERSON LIMA DA SILVA
3101660	EMERSON OLIVEIRA DE MELO
3100575	EMILIANO SANTANA BORGES DOS SANTOS
3100425	ENOQUE BATISTA DA SILVA
3102583	ERALDO SANTOS DE SOUZA FILHO
3101492	ERIVALDO DAVI DOS SANTOS
3102460	ERLON MAURICIO ROSA SANTOS
3101121	ETENILSON BISPO DA SILVA
3100291	EULINA DE ARAUJO LOPES NETA
3101006	EUNICE SILVA LIMA
3100978	EVANDRO RUFINO NERY FILHO
3100984	EVANILDO DIAS DE CARVALHO
3101781	EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR
3102241	FABIA SILVA DA NATIVIDADE SANTOS
3100588	FABIANA AUGUSTA DOS SANTOS DA CRUZ
3102047	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
3103415	FABIANA SANTOS MACHADO
3100903	FABIANO OMENA DA CRUZ
3102387	FABIANO VIANNA COPPIETERS
3100279	FABIO AMARAL DO NASCIMENTO
3100283	FABIO ANDERSON PEREIRA MORAES
3100350	FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA SOUZA
3100980	FABIO AUGUSTO PEREIRA BATISTA
3102016	FABIO BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS
3102918	FABIO CERQUEIRA SANTOS
3101822	FABIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA
3102013	FABIO FERREIRA SILVA
3100888	FABIO LUIS BARBOSA DA SILVA
3101188	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS
3100961	FABIO PARANHOS DA SILVA
3102009	FABIO ROCHA DOS SANTOS
3100628	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
3101645	FABIO SANTOS CARVALHO
3100969	FABIO SENA DE JESUS
3101721	FABIO SILVA DE JESUS
3101012	FABIO SILVA GOMES
3101799	FABRICIO MENEZES ARAUJO DE SANTANA
3100633	FABRICIO ROCHA SILVA
3102300	FAGNER BARRETO CAMPOS
3100848	FELIPE ALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS
3101568	FELIPE AVILA DE JESUS SALES
3101386	FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR
3102062	FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO
3101168	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
3101796	FERNANDO DOS SANTOS CONCEICAO
3101471	FERNANDO JOSE ANJOS DA CONCEICAO
3100830	FERNANDO OLIVEIRA BISPO
3100827	FERNANDO SANTOS DOS SANTOS
3100745	FERNANDO SOUSA CASTRO
3100690	FLAMARYON CARDOSO DE ARAUJO
3101634	FLAVIO ANTONIO DA SILVA
3100590	FLAVIO HENRIQUE XAVIER E SOUZA
3102072	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
3101659	FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS
3101858	FRANCISCO JOSE MOURA DA COSTA
3100353	FRANCISCO NOVAES OLIVEIRA
3101615	FRANCISCO SILVA ALMEIDA FILHO
3102061	GABRIEL NILTON ANJOS DOS SANTOS
3100759	GENIVALDO DE SOUZA SANTOS



MATRÍCULA	NOME
3101571	GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS
3102238	GEORGE FARIAS PEREIRA DA SILVA
3101390	GEORGE FURTADO SANTOS
3100437	GEORGE SANTOS VIANA
3100356	GEORGE VASCONCELOS PLACIDO
3101658	GEOVAN TEIXEIRA DE ARAUJO
3102030	GEOVANE CARDOSO PEREIRA
3102502	GEOVANE DE CASTRO TEIXEIRA
3101938	GEOVANE RODRIGUES NASCIMENTO
3100881	GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA
3101854	GERCIVALDO ROSARIO DE JESUS
3101015	GERSIVALDO DE JESUS ALVES
3100837	GERSON AFONSO DO NASCIMENTO SANTOS
3100285	GERSON AMORIM DE SOUZA
3100323	GERSON PEREIRA RODRIGUES
3100591	GERSON REIS DO NASCIMENTO JUNIOR
3100722	GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS
3101853	GIDAZIO SAMPAIO DOS SANTOS
3102240	GIDEON PITANGA NASCIMENTO
3101603	GILBEVAN FERREIRA LIMA
3141130	GILCIMAR NEVES DA SILVA
3101823	GILDAVI MOREIRA ARNAUT
3101802	GILLIANO OLIVEIRA NASCIMENTO
3100568	GILMAR BISPO BARBOSA DOS SANTOS
3100570	GILMAR DA COSTA SANTOS
3100915	GILMAR DE JESUS SILVA
3101750	GILMAR DOS SANTOS MOTA
3100762	GILMAR RIBEIRO DE JESUS
3100355	GILMAR SANTOS DE CASTRO
3100695	GILMARIO DIAS DOS SANTOS
3102459	GILSON DA CONCEICAO
3100899	GILSON FORTE BARRETO
3100842	GILSON GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA
3141171	GILSON VIEIRA DA SILVA SOARES
3100456	GILVAN CAZUMBA CARDOSO
3101918	GIOVANI MAGALHAES RODRIGUES
3101920	GIVALDO SANTOS DE ASSIS
3100322	GIVANILDO SANTANA PEREIRA
3100300	GIVANILDO SILVA MOTA
3100349	GIVANILDO SOUSA DOS SANTOS
3101999	GLAUBER DOS SANTOS SILVA
3102069	GLEIDISSON ARAUJO CERQUEIRA
3101605	GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA
3100768	GLEIDSON PINTO DE SOUSA
3100725	GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA
3102457	GRAZIELA DO AMARAL SILVA
3101690	GRAZIELA QUINTELA DE SOUZA
3101676	GUILHERME BARBEDO TANCREDI
3102064	GUSTAVO CAMPOS BATISTA
3101741	GUSTAVO FERREIRA ROCHA
3101581	GUSTAVO MARIANO CARDOSO DA SILVA GALVAO
3101576	GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR
3101138	HAMILTON FERNANDO DOS SANTOS
3100893	HAROLDO CASTRO SILVA
3101177	HEBER SANTOS BRITO DA SILVA
3100549	HELDER DA ANUNCIACAO ALMEIDA
3101077	HELDON CHAVES FERREIRA
3100895	HELIJANDRO SILVA DOS SANTOS
3101193	HELIO TAVARES SOARES
3102161	HELIVANICE OLIVEIRA DIAS MORAES
3100458	HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA
3102226	HERALDO DAS NEVES DIAS
3101135	HERCULES LIMA DOS SANTOS
3102159	HUGO DINIZ MATTOS
3101176	ICARO ARIEL CERQUEIRA PEREIRA
3100466	ICARO ISSA
3101876	ICARO SANTOS SANTANA
3102201	IRANILDO PAIM TEIXEIRA
3100846	IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE
3101520	ISAAC ARAGAO SANTOS
3101559	ISRAEL ANTÔNIO ALMEIDA MATOS
3100756	ISRAEL SILVA LOUREIRO

MATRÍCULA	NOME
3100496	ISRAEL TAVARES CERQUEIRA
3102020	ITALO GABRIEL ALVES
3102616	ITAMAR MIRANDA LOPES
3102199	ITAMAR PIMENTEL DA CRUZ
3101002	ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS
3102239	IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES
3101729	IURI BARBOSA CALDEIRA
3101181	IVANILDO CALIXTO DOS SANTOS
3101543	IVANILSON DE JESUS ALVES
3100435	IVE BORGES MORAIS LESSA
3100463	IVES DE JESUS DUARTE
3102617	IZABELA DE ARAUJO SANTANA
3101053	IZABELA TANUCHA FERREIRA DE CARVALHO
3101578	JACKSON SALES DE JESUS
3100948	JACKSON SAO LEAO MIRANDA
3100775	JACSON MIRANDA DE BRITO
3100600	JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS
3101831	JADISON OLIVEIRA SILVA
3101186	JAILSON REIS DE ANDRADE
3101994	JAILTON SOUZA OLIVEIRA
3101388	JAIR JESUS GOMES
3101574	JAIR ROBERTO SOUZA DOS SANTOS
3101825	JAIR SOUSA SANTANA
3101514	JAIR DE JESUS DA SILVA
3101881	JAIR PEREIRA DO AMOR DIVINO
3101922	JAMERSON MARTINS DOS SANTOS SANTANA
3100414	JAMES DE AZEVEDO SILVA
3100369	JAN NILTON MOREIRA
3101946	JANALDO BATISTA DA SILVA
3101867	JANILSON DA CRUZ DE JESUS
3102319	JANUARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
3102010	JARLON ALMEIDA DOS REIS
3101570	JASSEN PEREIRA SANTANA
3101675	JAZIEL FERREIRA SANTOS
3101832	JEAN CARLOS BRANDAO CAMPOS
3100289	JEAN LIMA DE SOUZA
3100430	JEAN ROBERT BARRETO DE FREITAS
3100757	JEAN SIQUEIRA DA ROCHA
3100746	JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS
3101917	JEFERSON SANTOS DA CONCEICAO
3101155	JEFERSON SANTOS MELQUIADES
3100719	JEFFERSON RIBEIRO SILVA
3100831	JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS
3101557	GEORGE HADSON DE JESUS
3102036	JEREMIAS PEREIRA DE MATOS
3100990	JILMAR PEREIRA DE JESUS
3100481	JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
3102362	JOANILDO FERREIRA DOS SANTOS
3101475	JOAO DUANE DUARTE GUIMARAES LIMA
3100290	JOAO GOMES DE SOUZA NETO
3101163	JOAO LUCAS LOPO DA CRUZ
3100782	JOAO PAULO REIS DA COSTA
3101501	JOAO PAULO RUFINO DE ALMEIDA
3102836	JOAO SOUZA CERQUEIRA
3100439	JOEDSON PEREIRA DA CONCEICAO
3100433	JOEL GUEDES DOS SANTOS
3100459	JOEL JUVENCIO MELO SOUZA
3100767	JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA
3100639	JOELMA PIRES SOUZA
3102200	JOELMIR FERREIRA DA SILVA
3100557	JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS
3102281	JOILSON DE ASSIS DA HORA
3101109	JOMAR CARLOS SALES
3100499	JONATAS SENA GONCALVES
3101195	JORGE ALVES MACHADO
3101671	JORGE DAVI FELICISSIMO DE CARVALHO
3101464	JORGE HENRIQUE DE JESUS CASTRO
3101124	JORGE LUIS LIMA MAIA
3100377	JORGE RICARDO PALMEIRA VASQUES
3101468	JORGE SANTOS DA CRUZ
3101793	JORGE SILVA DOS SANTOS
3100821	JORGE VICTOR BASTOS BRANDAO



MATRÍCULA	NOME
3100402	JORGE WILSON SANTANA FRAGA
3101777	JOSE ADAILTON GOES DA COSTA
3101689	JOSE BENIGNO LISBOA FILHO
3102065	JOSE CAIO FALCAO FROES
3100548	JOSE CARLOS BOMFIM DOS SANTOS
3101786	JOSE CARLOS DE SANTANA
3101455	JOSE CARLOS SANTOS ARAUJO
3101022	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA
3101737	JOSE EDILTON BARBOSA DA SILVA
3100879	JOSE EDUARDO SILVA MENEZES
3100823	JOSE ELENO DA CRUZ BONFIM
3101165	JOSE LUIZ CORREIA PINTO JUNIOR
3100416	JOSE LUIZ SOUZA SANTOS
3102365	JOSE MACHADO CERQUEIRA
3101720	JOSE MARCIO ALMEIDA DE SANTANA
3101954	JOSE MARCOS SANTOS FREITAS
3101095	JOSE MOUTINHO BITTENCOURT JUNIOR
3102388	JOSE NILTON DA SILVA SANTOS
3100687	JOSE PAULO SANTOS
3102163	JOSE RAIMUNDO DA SILVA
3101641	JOSE REINALDO DA SILVA
3100624	JOSE RENATO SOUZA CERQUEIRA
3100751	JOSE ROBERTO ALVES VENTURA
3100944	JOSEDILTON SANTOS DA PAIXAO
3102587	JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR
3101007	JOSELITO ANUNCIACAO DE SOUZA
3101099	JOSELITO CARDOSO DE MELO
3100511	JOSENILTON FERREIRA LIMA
3102318	JOSENILTON SILVA DOS SANTOS
3101074	JOSEVAL DE SAO PEDRO
3100417	JOSIAS CERQUEIRA COSTA
3102230	JOSUE BONFIM DE JESUS
3102325	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
3102004	JUAREZ BENICIO DOS SANTOS FILHO
3101055	JUCILENE DOS SANTOS DE ANDRADE
3102747	JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA FERNANDES
3101560	JUCINEI COSTA DOS SANTOS
3101495	JUDIVAL CONCEICAO PEREIRA
3102038	JULIANA DA SILVA LIMA
3102317	JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES
3101860	JULIO ALEXANDRE ANDRADE GAMA
3100372	JULIO CESAR DE GOES MOREIRA GOMES
3101025	JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
3101866	JULIO MARCEL SILVA NOVAES
3124468	JULIUS CAESAR SOUTO DO NASCIMENTO
3102011	JULIUS VINICIUS FERREIRA MOUTINHO
3101127	JURACI PEREIRA DE FIGUEREDO
3101992	JURACI PEREIRA VITORIA
3101857	JURAMIR DOS SANTOS SILVA
3102077	KARINE DOS SANTOS COSTA
3102197	KARLO FRANKLIN SOUZA SANTOS RIOS
3101785	LAERCIO GOMES DE ALMEIDA
3102228	LAERCIO QUEIROS SANTOS
3101566	LAIS CUNHA PEREIRA
3100854	LEANDRO CARVALHO CARMO
3101681	LEANDRO CONCEICAO GUIMARAES
3100750	LEANDRO DA SILVA MOTA SOARES
3100836	LEANDRO GONCALVES DE SANTANA
3101827	LEANDRO JESUS DOS SANTOS
3100623	LEANDRO REIS CARDOSO BARBOSA
3100500	LEANDRO SANTOS DA ANUNCIACAO
3100822	LEANDRO SOARES DE MAGALHAES
3101830	LELIA BATISTA PIRES
3101018	LENILSON SILVA SANTANA
3101103	LEON FERREIRA DE SOUZA
3101381	LEONARDO CORREA BRANDAO
3100781	LEONARDO SANTANA CRUZ
3100749	LEONARDO SENA SANTA CRUZ
3101801	LEONEL DAMASCENO VILAS BOAS FILHO
3100758	LEVI CRUZ SOUZA CASTRO
3102725	LEVI FERREIRA PIRES
3100847	LEVI RIBEIRO LIMA

MATRÍCULA	NOME
3100328	LICIO DE SOUZA FERREIRA FILHO
3100566	LIDIO RIBEIRO DOS SANTOS
3100908	LIDIO SANTOS RIBEIRO
3101539	LILIAN NARA PEREIRA SANTOS
3101552	LILIANE CUNHA DOS SANTOS
3101045	LILIANE SOUZA DOS SANTOS
3101561	LINCOLN SANTANA DOS SANTOS
3101980	LINESIO DA CRUZ BRANDAO
3100594	LORENA MARQUES GALANTINI
3100505	LUCAS ALMEIDA SILVA
3100547	LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA
3102039	LUCAS CAVELHO PORTILHO FILGUEIRAS
3101736	LUCAS CONCEICAO PINHEIRO
3101144	LUCAS GAMA PEPE
3101531	LUCAS ROBERTO CONCEICAO SANTOS
3102041	LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA
3100778	LUCAS SANTOS MACEDO
3102206	LUCIANO CONCEICAO MENDES
3100276	LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
3138079	LUCIANO DA CONCEICAO SANTOS
3102256	LUCIANO DE MORAIS SANTOS
3100532	LUCIANO NOVAIS VILA FLOR
3101403	LUCIANO OLIVEIRA BRAZ
3100917	LUCIANO OLIVEIRA
3101143	LUCINEI CORREA DOS SANTOS
3100627	LUDMYLLE SANTOS FREITAS
3101157	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR
3101677	LUIS CARLOS ARAUJO DE JESUS
3100647	LUIS CARLOS JESUS DE PINHO
3100755	LUIS CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
3102938	LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS
3100611	LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO
3101192	LUIS VAGNER DOS SANTOS
3101082	LUIZ ANTONIO BISPO DOS SANTOS
3101097	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
3100763	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS
3100342	LUIZ JORGE DANTAS DOS SANTOS
3102342	LUIZ MARCELO DOS REIS ARCANJO
3100752	LUIZ MAURICIO SANTOS DE ARAUJO
3104470	LUZIMAR DIAS SIQUEIRA
3102079	MACIO ALVES DA SILVA
3100303	MAGNO ALVES DE JESUS
3100965	MAGNO DE OLIVEIRA TORRES
3102003	MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO BORGES
3101180	MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS
3100539	MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
3102390	MANOEL DA CONCEICAO DOS REIS LIMA
3100567	MANOEL NASCIMENTO BOMFIM
3100415	MANUELA DIAS ALMEIDA
3100309	MARCEL PEREIRA DE SANTANA
3100465	MARCELA LORENA DOS SANTOS FRANCA
3101961	MARCELO CARVALHO MACHADO
3100370	MARCELO COSTA CASTRO
3101463	MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
3101960	MARCELO DE JESUS LIMOEIRO
3100649	MARCELO DOS SANTOS SILVA
3102046	MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
3101395	MARCELO FERREIRA BARBOSA
3101840	MARCELO FERREIRA CORREIA
3102282	MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO
3103777	MARCELO MELO DA PAIXAO
3102772	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
3100765	MARCELO OLIVEIRA SILVA
3100696	MARCELO REZENDE MOINHOS
3101678	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
3101809	MARCELO SILVA DE JESUS
3101679	MARCILIO DE ASSIS SILVA
3101512	MARCIO ALAN SANTOS SANTANA
3102504	MARCIO CARDOSO MARINHO
3101187	MARCIO CESAR DOS REIS MACIEL
3100330	MARCIO DE LIMA SOUZA
3102084	MARCIO DE SOUSA BATISTA



MATRÍCULA	NOME
3101019	MARCIO FREITAS ALVES
3142335	MARCIO JOSE DE AMORIM BEREHENDS
3100753	MARCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
3100310	MARCIO WILSON DOS SANTOS
3100485	MARCO LEONARDO DO E NASCIMENTO
3101873	MARCONE PAULINO ARGOLLO DOS SANTOS
3100345	MARCOS ALVES DO SACRAMENTO
3101169	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SOUZA
3102643	MARCOS BRITO RIBEIRO
3100663	MARCOS DANILO DA SILVA SOUZA
3101171	MARCOS EDUARDO ALMEIDA DE ALMEIDA
3100546	MARCOS ESTRELA NASCIMENTO
3102252	MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA
3100316	MARCOS PAULO ALVIM PORTO
3100918	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA
3101122	MARCOS SANTANA BORGES
3100828	MARCOS VENANCIO DE OLIVEIRA
3101555	MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA
3100336	MARCOS VINICIUS IVO MATOS
3102195	MARCUS FLAVIUS BORBA LINS DA SILVA FILHO
3102032	MARCUS REINAN BRAGA SANTOS
3101607	MARCUS VINICIUS LOPES
3101125	MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ
3101039	MARIA CRISTINA DE CARVALHO AMARAL
3100408	MARIA LETICIA NOBRE MOURA
3101456	MARIA MADALENA CORREIA DAMASCENO
3101497	MARIANA CARNEIRO COSTA
3100939	MARINALDO LOPES PESSOA
3101145	MARIO ANDRADE NERI
3101836	MARIO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
3101120	MARIO FALCAO NUNES NETO
3100358	MARIO JORGE DO VALE MOTA
3101861	MARIVALDO DE JESUS DA SILVA
3101997	MARLA FONSECA SOARES
3103011	MARLON CARLOS SOUZA DOS SANTOS
3100693	MARLON GONCALVES DE FIGUEIREDO
3101148	MARLUCE TAVARES MOURA
3102268	MATHEUS MONTEIRO MOREIRA
3100528	MATHEUS PEREIRA ADAN
3102167	MATHEUS SILVA BOMFIM
3102048	MAURICIO CIRINEU DE JESUS RODRIGUES
3102237	MAURICIO DIAS BATALHA
3101636	MAURICIO MENDES DANTAS
3100530	MAURICIO NASCIMENTO FRAGA
3100874	MCGARRETT CRUZ DE ALCANTARA
3102571	MESSIAS CAMPOS ORNELAS DA CONCEICAO
3102389	MICHAEL MOREIRA LIMA
3100662	MICHEL CRISTEN SANTOS DE MEDEIROS
3101020	MICHEL VITOR LOPO DE ALBERGARIA
3101096	MILLENA ALVES SILVA
3100945	MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS
3100904	MILTON CONCEICAO CRUZ
3102074	MOISES COSTA LESSA
3100453	MOISES COSTA SILVA
3100949	MOISES DO VALE MIRANDA
3101956	MONICA GARCIA DE SOUZA
3100493	MONISE MACHADO LOPES
3101798	MURILO RODRIGUES DOS SANTOS
3101071	MURILO SANTANA DOS SANTOS
3100839	NADSON DO CARMO CRUZ
3101874	NAILSON BARBOSA DE SOUZA
3101503	NAILSON SANTOS DE OLIVEIRA
3100992	NATALINO FERREIRA MIRANDA
3102051	NEI JORGE GUIMARAES DE BRITO
3101565	NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS
3101152	NEICIVALDO SANTOS SILVA
3100367	NEIMAN ALMEIDA DE JESUS
3101453	NELCIVANIA LIMA OLIVEIRA DUARTE
3102081	NELMA BISPO
3101172	NERIVALDO DIAS DE CARVALHO JÚNIOR
3100970	NHARA PAULYNE NASCIMENTO
3100527	NIELQUISSON NEVES DOS SANTOS

MATRÍCULA	NOME
3101790	NILSON FRANCISCO DE SANTANA SILVA
3100533	NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA
3101941	NILTON CESAR SIMOES
3101098	NILTON CONCEIÇÃO DOS ANJOS
3100946	NILTON DA SILVA DOS SANTOS
3101916	OBEDAN CRISTIANO DA CONCEICAO
3102259	OLIVIA FONSECA RAMOS
3100981	ORLANDO MANOEL DA ENCARNACAO FILHO
3102467	ORTEMIO COELHO ARAGAO
3100406	OSNI ROBERTO DO ROSARIO BARBOSA
3100583	OTACIANO JOSE PESSOA DA SILVA
3100938	OTAVIO SILVA DAS VIRGENS
3101479	OTONIELSON CORREIA REIS
3100486	OZIAS DOS SANTOS BATISTA
3101057	PABLO JEAN SANTOS DE JESUS
3101826	PABLO JOSÉ PEREIRA BARRETO
3101975	PABLO SANTOS DO NASCIMENTO
3100972	PATRICIA ALCANTARA DOS ANJOS
3102044	PATRICIA JAQUELINE LINS DANTAS
3101156	PATRICIA SANTIAGO ARAUJO AQUINO DOS SANTOS
3100635	PAULO CESAR TEIXEIRA DE ALMEIDA
3100565	PAULO DIOGO CAPINAM DA SILVA PEDRO
3102299	PAULO FERNANDES PEREIRA
3101004	PAULO HENRIQUE MATOS GOES
3100299	PAULO JORGE DE SOUZA ASSIS JUNIOR
3100659	PAULO JOSE COSTA DE JESUS
3103234	PAULO LIMA BARBOSA
3101672	PAULO MATOS SOUSA
3102023	PAULO NERI DOS SANTOS
3101515	PAULO QUEIROS SANTOS
3101662	PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO
3102057	PAULO TAMATURGO BRITO DOS SANTOS
3101040	PAULO VITOR SILVA SANTOS
3101191	PEDRO PAULUS SANTOS MACHADO
3101061	PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM
3101107	QUELI JERSICA DE JESUS BRITO
3100943	RACHEL VIANNA COPPIETERS
3101399	RAFAEL DOS SANTOS
3101749	RAFAEL LACERDA PEDREIRA
3101791	RAFAEL SANTOS MENEZES
3101609	RAFAEL SANTOS SILVA
3101500	RAFAEL SOARES AMADO BAHIA
3100919	RAFAEL SOUZA SANTOS
3102083	RAIMUNDO JOSE DA SILVA FERREIRA
3100621	RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR
3126092	RAMON JESUS DOS SANTOS
3102082	RAMON SANTOS DE OLIVEIRA
3100534	RANGEL NASCIMENTO KOROSSY
3101530	RAQUEL DOS REIS SANTANA
3100306	RAUARDSON BOTELHO MACHADO F DA CUNHA
3100447	RAUL BRITO ALVES
3101476	RAUL LUIZ SILVA SOUZA
3100293	RAUL OLIVEIRA ARRAIS FILHO
3101458	REBECA LAISA CRUZ HIPOLITO
3100840	REGINALDO MODESTO SANTOS
3101150	REGINILSON ARAUJO SANTOS
3101852	REINALDO CERQUEIRA LOPES
3101787	REINALDO MARINHO DIAS
3101183	REINILSON SANTANA DA SILVA
3100870	REISVANILSON COSTA MOREIRA
3100849	RENATO COSTA DE ALCANTARA
3101523	RENATO DA SILVA SANTOS
3100620	RENATO DE JESUS MACEDO FILHO
3102028	RENATO SILVA SANTOS
3100538	RICARDO AUGUSTO GONCALVES OLIVEIRA
3102168	RICARDO BAHIA NUNES
3101001	RICARDO CASTRO DIAS FILHO
3100979	RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
3100598	RICARDO DA SILVA TAVARES
3100909	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
3100650	RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA
3100275	RICARDO EDUARDO DE AQUINO DOS SANTOS

MATRÍCULA	NOME
3100431	RICARDO HENRIQUE DOULF DO CARMO
3100964	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA
3101604	RICARDO NASCIMENTO COSTA
3100490	RICARDO OLIVEIRA DE ARAUJO
3101398	RICARDO ROCHA DOS SANTOS
3101024	RICARDO SIQUEIRA DE ANDRADE
3101126	RICARDO SOBRINHO DOS SANTOS
3101387	ROBERIO GAMA DE SANTANA
3102939	ROBERIO MOTA SAMPAIO
3101859	ROBERTA GOES LUZ
3102979	ROBERTO BANDEIRA NEGRAO
3100411	ROBERTO CEZAR ANDRADE
3101728	ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS
3101389	ROBERTO ELISIO ALVES CAMPOS
3100855	ROBERTO LISBOA DA SILVA
3100321	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA
3101855	ROBERTO SANTOS DA SILVA
3100586	ROBSON BADARO DOS SANTOS
3100773	ROBSON BRITO DE ALMEIDA
3100851	ROBSON CARVALHO DE ANDRADE
3101111	ROBSON DA SILVA SANTOS
3103757	ROBSON DE JESUS SANTOS
3100488	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
3101950	ROBSON JOSÉ PIRES FILHO
3101637	ROBSON MEIRELES BARRETO
3100844	RODRIGO DE AVILA PINHEIRO
3100363	RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA
3102164	RODRIGO FAVARON ALVES GUIMARAES
3101553	RODRIGUES DA COSTA ALVES SOBRINHO
3100593	ROGERIO ALIPIO DE AVILA PINHEIRO
3100612	ROGERIO NASCIMENTO HORTA
3100898	ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS
3102027	ROMILDO DE JESUS PINHEIRO
3102618	ROMILSON DIAS DOS SANTOS
3100771	RONALDO DA SILVA SOUZA
3100329	RONALDO DOS SANTOS MATIAS
3102629	RONALDO SILVA DOS SANTOS
3101496	RONIERISSON SOUSA DE SANTANA
3101473	ROOSEVELT RIBEIRO DE BRITO
3100537	ROQUE ALBERTO SOUSA SILVA
3100526	ROQUE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
3102147	ROQUE JOSE CALMON DE JESUS
3101878	ROQUE LUIZ MARCELO
3100440	ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS
3100637	ROSIVAL CONCEICAO MOREIRA
3100556	SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO
3100698	SAMUEL DA SILVA SANTOS
3100772	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES
3101547	SAMUEL RICARDO SANTOS NASCIMENTO
3101608	SAMUEL RODRIGUES DULLBERG
3101596	SANDRA PEREIRA DE ALENCAR COELHO
3101000	SANDRO BARRETO LEAL
3101652	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA
3101569	SANDRO ROBERTO GOMES SILVA MORAES
3101059	SANDRO VELOZO DA SILVA
3101139	SERGIO BATISTA DE MENEZES
3103660	SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO
3101683	SERGIO DIAS SILVA
3100609	SERGIO GAMA PASSOS
3101635	SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA
3101023	SERGIO SILVA PINHEIRO
3100982	SERGIO VIANA DOS SANTOS
3101189	SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAUJO
3102014	SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS
3101582	SIDNEI SANTANA NASCIMENTO
3100892	SIDNEI SILVA DOS ANJOS
3100852	SIDNEY DE SOUZA DUARTE
3101990	SIDNEY MARTINS MARINHO
3100460	SIDNEY PAZ VELOSO
3101021	SIEBERT BARBOSA RIBEIRO
3100916	SILVANA MARIA MATOS SOUZA
3100871	SILVESTRE BORGES DOS SANTOS

MATRÍCULA	NOME
3101868	SILVINO JOSE SANTOS MACEDO
3100280	SILVIO ARAUJO DA SILVA
3102572	SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3101548	SOLANGE CRISTINA SILVA DE FREITAS
3102323	SOLON GUIMARAES SANTOS SANTANA
3101014	SUEDLOVE DUARTE DE JESUS
3101743	SUELEN CLEIDE SILVA COSTA
3101935	TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS
3101562	TARCISIO SALES TRINDADE
3101528	THAINAN VITORIA DE SOUZA
3100296	THALES CARDOSO LEMOS
3101829	THAYS ALVES DE JESUS
3101778	THIAGO BARROS SANTOS
3102202	THIAGO COELHO FERROLHO
3101564	THIAGO DA SILVA SANTANA
3100857	THIAGO DE SOUZA SILVA
3101996	THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA
3100968	THIAGO TADEU DOS SANTOS LOPES
3101013	TIAGO ARAUJO CARDOSO
3101650	TIAGO BITTENCOURT DE JESUS
3100868	TIAGO DA SILVA MOTA
3100552	TIAGO FERREIRA SANTOS
3101075	TIAGO MACHADO DE ALMEIDA
3101179	TIAGO MATOS ARAUJO
3102035	TIAGO OLIVEIRA DO CARMO
3101017	TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO
3102941	TIALE RIBEIRO CARDOSO
3102070	TISME VARJAO SANTOS CARNEIRO
3101735	UALACE DE MATOS SANTOS
3100277	UBIRAJARA AZEVEDO DE JESUS
3100324	UBIRAJARA FERREIRA SANTOS
3101047	UBIRAJARA LEITE COSTA
3100450	UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ
3101772	UBIRATAN DE JESUS MARQUES
3102205	UBIRATAN NASCIMENTO DE ANDRADE
3100424	UELINTON SANTOS DE JESUS
3100942	UELINTON SILVA DOS SANTOS
3100754	UELITON PEREIRA DOS REIS
3100419	UELSON PIMENTEL LIMA
3102391	UESCLEY SANTOS LIMA
3102469	UGO JORGE SILVA DO VALLE
3100829	UJLDMAN ALVES DE SANTANA
3102015	ULISSES BRITO DUARTE
3101915	ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES
3102191	VAGNER DOS SANTOS ALVES
3101011	VAGNER RIBEIRO SANTOS
3100354	VAILTON NAZARE DE SENA
3101622	VALDEMAR GOMES DE JESUS
3102794	VALDEMIR ALVES DOS REIS
3101526	VALDEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA
3101454	VALDINEI PARANHOS SOUZA
3101977	VALDIR DIAS SANTANA JUNIOR
3104473	VALDIR SANTOS PAIXAO
3102193	VALDOMIRO GOMES DA SILVA FILHO
3100497	VALFREDO VILELA PIMENTA
3101042	VALNEI ANDRADE DE AQUINO
3100446	VALNEI CAROLINO DOS SANTOS
3102150	VALNEI DA SILVA PIRES
3100894	VALNISIO DE OLIVEIRA
3101837	VALTER LUIZ LIMA DE SANTANA
3100875	VALTER MATOS MONTEIRO FILHO
3100626	VALTER REIS DA SILVA
3100531	VALTER RUI ARAUJO MATOS
3101182	VALTERCIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA
3101493	VANDERLITO FERREIRA DOS SANTOS
3101558	VICTOR FREITAS XAVIER
3101477	VICTOR LINO DOS SANTOS MAIA
3101970	VINICIUS VIEIRA CASTRO
3100348	WALNEY PEREIRA SANTOS
3101034	WALTEMIR DA PURIFICACAO CHAVES
3100832	WALTER COSTA VIANNA JUNIOR
3102000	WALTER FREITAS SOUZA

MATRÍCULA	NOME
3100878	WANCLER CRUZ DOS SANTOS
3101774	WASHINGTON LUIZ NERY SANTANA
3101525	WASHINGTON PEREIRA DE ALMEIDA
3101984	WIDNEY BRUNO DE SOUZA
3100625	WILDER PAZ BARROS CRUZ
3101043	WILLIAN SILVA SANTOS
3100457	WILSON NASCIMENTO ASSUNCAO JUNIOR
3101694	ZEFERINO ANTONIO BATISTA NETO
3101133	ZEIB CHAGAS BARATA LIMA

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 075/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

O candidato deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

O candidato deverá comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LISMAR SOUZA DOS SANTOS	926052013	033.04X.XXX-XX	49,25	450º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 076/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no processo judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

O candidato deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

O candidato deverá comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CAIO CESAR SANTOS E SILVA	051.28X.XXX-XX	364º	8075271-55.2023.8.05.0001

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 077/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no processo judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

O candidato deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

O candidato deverá comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JONATAN LIMA FERREIRA	020.18X.XXX-XX	234º	8129996-91.2023.8.05.0001

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 078/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear em cumprimento à decisão judicial com trânsito em julgado prolatada no Processo judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

O candidato deverá entrar em contato com o setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, através do telefone (71) 3202-5315, para realizar o agendamento para a posse, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta nomeação. Na data agendada deverá comparecer munido dos documentos de que trata o Capítulo II, item 2, do Edital de Concurso Público nº 01/2007, de 10 de dezembro de 2007, republicado em 11 de dezembro de 2007, em seus originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARCOS PESSOA PINTO	637.02X.XXX-XX	674º	0124449-37.2008.8.05.0001

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 079/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/05/2024, a servidora LUDMYLLE SANTOS FREITAS, matrícula 3100627, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora ELIENE CONCEIÇÃO BORGES PRATA, matrícula 3101052.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 080/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação nominal dos Guardas Cíveis Municipais de Salvador que sofreram penalidades de advertência ou suspensão, no período de 01/01/2023 a 01/01/2024, através de processos administrativos disciplinares instaurados após a vigência da Lei nº 9.640/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências.

MATRÍCULA	SERVIDOR	N.º PAD	PENALIDADE	INSTAURAÇÃO	FINALIZAÇÃO	D.O.M.	PUBLICAÇÃO
3100555	JEAN MICHEL DA SILVA SIMÕES	135066/2022	SUSPENSÃO	26/08/2022	15/09/2023	8.620	15/09/2023
3101173	CARLOS EPIFANIO DA SILVA	135066/2022	SUSPENSÃO	26/08/2022	15/09/2023	8.620	15/09/2023
3101035	ALEX AIONAM CARMO COSTA	13729/2023	SUSPENSÃO	13/01/2023	01/11/2023	8.651	15/09/2023

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 081/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação nominal - em ordem alfabética - dos Guardas Cíveis Municipais de Salvador considerados aptos com relação à comprovação das horas de cursos de aperfeiçoamento realizados no período de 01/01/2023 à 01/01/2024 e entregues ao CFGCM/GEDHU/GCM até o dia 26/01/2024, nos termos da Portaria nº 012/2024, publicada no DOM nº 8.703, de 16 de janeiro de 2024, em consonância com o art. 36, da Lei nº 9.640/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências.

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	3101044	ADAILTON COUTINHO DOS SANTOS	APTO
2	3101185	ADELAN LEITE ARAGAO	APTO
3	3101393	ADEMAR SANTOS ARAGAO JUNIOR	APTO
4	3100352	ADEMIR DE JESUS MAGALHAES	APTO
5	3101151	ADEMIR NONATO VILAS BOAS	APTO
6	3101998	ADENILSON CERQUEIRA CALDAS SILVA	APTO
7	3100991	ADENILTON FERREIRA DA SILVA	APTO
8	3101170	ADER NASCIMENTO DE AQUINO	APTO
9	3101472	ADILMA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS	APTO
10	3102022	ADILSON FERREIRA DE ARAUJO	APTO
11	3100274	ADILSON SANTOS MORAES	APTO
12	3100558	ADJAILTON SANTOS CONCEICAO	APTO
13	3101779	ADLER ADLEI DOS SANTOS SOUZA	APTO
14	3100951	ADRIANA SANTANA ALVES	APTO
15	3100448	ADRIANO ARAUJO DOS PRAZERES	APTO
16	3101060	ADRIANO CLAYTON PESSOA MORAES	APTO
17	3100774	ADRIANO REIS SANTANA	APTO
18	3101384	ADRIANO SANCHES CERQUEIRA MEDRADO CRAVO	APTO
19	3102842	ADRIANO SILVA CEDRAZ	APTO
20	3100900	ADRIANO VASCONCELOS MACIEL DOS SANTOS	APTO
21	3101789	ADSON ALBUQUERQUE DE ARAUJO	APTO
22	3101008	AELDE NERI EVANGELISTA	APTO
23	3100902	AGBERTO MARIVALDO DOS SANTOS	APTO
24	3102363	AGENILDO CARNEIRO DOS SANTOS	APTO
25	3100643	AGNALDO DA CRUZ CERQUEIRA	APTO
26	3101556	AGNALDO DE MATTOS	APTO
27	3100368	AIRTON JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
28	3101084	ALA DA SILVA SANTOS	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
29	3102001	ALAN ALMEIDA BORGES	APTO
30	3102012	ALAN CAMPOS DA SILVA SOUSA	APTO
31	3100744	ALAN DA CRUZ NASCIMENTO	APTO
32	3101985	ALAN DOS SANTOS SILVA	APTO
33	3101593	ALAN FIGUEIREDO PINTO	APTO
34	3101048	ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	APTO
35	3100343	ALAN SANTOS BRAGA	APTO
36	3101746	ALDA RAMOS SANTANA	APTO
37	3101104	ALECIA GOMES CERQUEIRA	APTO
38	3101527	ALECY ARAUJO DE SOUZA	APTO
39	3102301	ALESSANDRA DE JESUS MENESES	APTO
40	3100960	ALESSANDRA SANTOS DIAS	APTO
41	3100341	ALESSANDRO LEAL FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
42	3101083	ALESSANDRO MENESES RODRIGUES	APTO
43	3100989	ALESSANDRO PINA BURLACCHINI	APTO
44	3101987	ALESSANDRO SILVA DE SOUSA	APTO
45	3101397	ALEX DA SILVA ALMEIDA	APTO
46	3100825	ALEX MARINHO DE ALMEIDA	APTO
47	3101602	ALEX PEREIRA SANTOS	APTO
48	3101161	ALEX SANTOS FERREIRA	APTO
49	3100551	ALEX SILVA SANTOS DAMASIO	APTO
50	3100776	ALEX SOUZA DO NASCIMENTO	APTO
51	3107642	ALEXANDER DA SILVA LIMA PEREIRA	APTO
52	3101563	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	APTO
53	3102024	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	APTO
54	3101886	ALEXANDRO SOUZA CARVALHO	APTO
55	3102019	ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO	APTO
56	3101621	ALFREDO NASCIMENTO DO SACRAMENTO	APTO
57	3135566	ALINE COSTA CERQUEIRA SANTOS LIMA	APTO
58	3101541	ALINE DE SOUZA FARIAS DOS SANTOS	APTO
59	3102283	ALIRIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
60	3101981	ALISSON AUGUSTO SOUZA COSTA	APTO
61	3100761	ALISSON DE OLIVEIRA LIMA	APTO
62	3100601	ALMIRENE ALVES PINTO	APTO
63	3100443	ALOISIO SANTOS DO NASCIMENTO	APTO
64	3101599	ALYSSON CORREIA CARVALHO	APTO
65	3100983	AMILTON CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS	APTO
66	3100873	ANA CASSIA SOUZA CERQUEIRA	APTO
67	3102026	ANA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	APTO
68	3101965	ANA CRISTINA SANTOS SANTANA	APTO
69	3101919	ANA LUCIA DA SILVA	APTO
70	3105181	ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	APTO
71	3102586	ANANIAS ANTONIO CUNHA FERREIRA	APTO
72	3101663	ANANIAS BISPO DOS SANTOS GUIMARÃES	APTO
73	3101649	ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS	APTO
74	3100312	ANDERSON COSTA BARROS	APTO
75	3134927	ANDERSON DOS SANTOS CARDIM	APTO
76	3100947	ANDERSON LIMA DE QUEIROZ PEREIRA	APTO
77	3100824	ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE	APTO
78	3101130	ANDERSON NATALICIO BATISTA DIAS	APTO
79	3100325	ANDERSON ROBERTO SILVA CORREIA DE ARAUJO	APTO
80	3100426	ANDERSON SOUZA ROSA	APTO
81	3102157	ANDRE ANDRADE ARAUJO	APTO



ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
82	3100540	ANDRE DA SILVA BONFIM	APTO
83	3100333	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	APTO
84	3101600	ANDRE GOMES COSTA	APTO
85	3100438	ANDRE LUIS ANDRADE DA PUREZA	APTO
86	3101943	ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	APTO
87	3100912	ANDRE LUIS NEGREIROS DO CARMO	APTO
88	3101696	ANDRE LUIS SANTANA DAS VIRGENS	APTO
89	3100901	ANDRE LUIS SILVA ROCHA	APTO
90	3102192	ANDRE LUIS SOUZA VIDAL	APTO
91	3100702	ANDRE LUIZ OLIVEIRA	APTO
92	3101739	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO	APTO
93	3102286	ANDRE OLIVEIRA MIRANDA	APTO
94	3100748	ANDRE SANTANA DE ANDRADE	APTO
95	3101944	ANDREA PALMEIRA DE SANTANA	APTO
96	3101727	ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
97	3100691	ANSELMO OLIVEIRA	APTO
98	3138277	ANTONEI DE AZEVEDO GOMES	APTO
99	3101524	ANTONIO ALCIDES DA SILVA PARANHOS	APTO
100	3100910	ANTONIO ALVES RIBEIRO	APTO
101	3100543	ANTONIO BARTOLOMEU DOS REIS CORREIA	APTO
102	3110745	ANTONIO CARLOS BATISTA JUNIOR	APTO
103	3101730	ANTONIO CARLOS LACERDA GOMES JUNIOR	APTO
104	3100403	ANTONIO CARLOS MAGALHAES LIMA	APTO
105	3100545	ANTONIO CESAR COSTA OLIVEIRA	APTO
106	3101864	ANTONIO CESAR REBOUCAS DE ARAGAO	APTO
107	3101733	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA GOMES	APTO
108	3100339	ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO	APTO
109	3137013	ANTONIO FRANCISCO DO R ORNELAS	APTO
110	3101862	ANTONIO HAMILTON QUEIROZ DE LIMA NETO	APTO
111	3101953	ANTONIO JEAN SILVA SANTOS	APTO
112	3101687	ANTONIO LUCAS SANTOS	APTO
113	3100577	ANTONIO LUCAS SANTOS DOS SANTOS	APTO
114	3101617	ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ	APTO
115	3100298	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO	APTO
116	3101784	ANTONIO MARCOS SILVA OLIVEIRA	APTO
117	3100622	ANTONIO NASCIMENTO SALES	APTO
118	3100697	ANTONIO THIAGO SOUZA CORREIA	APTO
119	3101584	ANTONIO UILSON VIANA JUNIOR	APTO
120	3100665	ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNCAO	APTO
121	3106335	ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	APTO
122	3100877	ARLINDO NERY DE SANTANA NETO	APTO
123	3100311	AROLD DE CASTRO CONCEIÇÃO SOBRINHO	APTO
124	3100304	ARTHUR GUSTAVO BATISTA RIBEIRO	APTO
125	3101382	ATILA PEREIRA PESSOA	APTO
126	3102609	AUGUSTO CESAR SANTOS CRUZ	APTO
127	3100592	AUGUSTO CEZAR NOGUEIRA	APTO
128	3101748	AVANILDO DOS SANTOS	APTO
129	3101030	BAIDEC DARTANHAM DOS SANTOS MATOS	APTO
130	3101510	BALBINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	APTO
131	3100449	BALBINO SANTOS DE SOUSA	APTO
132	3101051	BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
133	3101197	BENASSER SOUZA BRANDAO	APTO
134	3101732	BENEDITO DA SILVA NETO	APTO
135	3101686	BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO	APTO
136	3101682	BENICIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	APTO
137	3100610	BRUNO CONCEIÇÃO DE AGOSTINHO	APTO
138	3101644	BRUNO DA CRUZ CARIANHA	APTO
139	3100889	BRUNO DE JESUS COSTA	APTO
140	3100371	BRUNO FARIAS ABREU	APTO
141	3101041	BRUNO GOMES FONSECA	APTO
142	3101026	BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA	APTO
143	3101775	BRUNO PEREIRA MOTA	APTO
144	3101639	BRUNO SANTOS DA CRUZ	APTO
145	3100617	CAIO MARCUS SILVA MACHADO	APTO
146	3101838	CANDIDO FORTUNATO DE SANTANA NETO	APTO
147	3100760	CARLA DANIELA LIMA DE ARAUJO	APTO
148	3100615	CARLA NASCIMENTO DE JESUS	APTO
149	3101788	CARLOS ADAO LIMA	APTO
150	3100850	CARLOS ALBERTO MARQUES SOUZA JUNIOR	APTO
151	3100307	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE JESUS FILHO	APTO
152	3100973	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	APTO
153	3101685	CARLOS ANDERSON DE JESUS	APTO
154	3100484	CARLOS ANDRE DE SOUSA SANTOS	APTO
155	3100286	CARLOS ANTONIO COSTA DAMASCENO	APTO
156	3100766	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA	APTO
157	3101963	CARLOS ARLEY SANTOS SAMPAIO	APTO
158	3101400	CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO SOUZA	APTO
159	3101164	CARLOS DAS VIRGENS DE LIMA	APTO
160	3101880	CARLOS EDUARDO HEREDA NEVES	APTO
161	3101173	CARLOS EPIFANIO DA SILVA	APTO
162	3100569	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	APTO
163	3100747	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	APTO
164	3101905	CAROLINA BATISTA SANTANA	APTO
165	3100483	CÁSSIO MATTOS DE ANDRADE	APTO
166	3104534	CASSIO NASCIMENTO AQUINO	APTO
167	3101882	CASSIO PEREIRA DE MORAIS	APTO
168	3100783	CATIA SANTOS ARMENTANO	APTO
169	3101029	CELSON ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	APTO
170	3100596	CESAR HENRIQUE SOUSA CASAES	APTO
171	3100723	CESAR NEVES DOS SANTOS	APTO
172	3100441	CHARLES SANTOS DE ABREU	APTO
173	3101653	CHRISTIANO MASCARENHAS LEITE	APTO
174	3102037	CICERO COSTA DE ALMEIDA	APTO
175	3101644	CICERO FERNANDO CALDAS BARBOSA	APTO
176	3100495	CID ALVES PIMENTA	APTO
177	3102755	CILAS FAGUNDES FERREIRA	APTO
178	3100941	CINTIA ALVES DOS SANTOS	APTO
179	3102338	CINTIA RODRIGUES DE JESUS	APTO
180	3100838	CINTIA VIEIRA DOS SANTOS	APTO
181	3100428	CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS	APTO
182	3100405	CLAUDIO BARBOSA	APTO
183	3101054	CLAUDIO DOS SANTOS PRADO	APTO
184	3100645	CLAUDIO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	APTO
185	3101616	CLAUDIO PEREIRA MONTES	APTO
186	3100434	CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ	APTO
187	3101391	CLEITON LIMA CAMPOS	APTO
188	3102265	CLEITON PEREIRA DE ASSIS	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
189	3101050	CLEITON REIS LIMA	APTO
190	3101058	CLEVERTON SANTOS DA PAIXAO	APTO
191	3101131	CLODOALDO LIMA DE JESUS	APTO
192	3101028	CRISTIAN BOMFIM DE BRITO	APTO
193	3101037	CRISTIANE CARVALHO DE BRITO	APTO
194	3101792	CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS	APTO
195	3104474	CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS	APTO
196	3100288	CRISTIANO SILVEIRA LEAL	APTO
197	3101638	CRISTINA DA FONSECA ALMEIDA	APTO
198	3100595	DANIEL CONCEICAO SALES	APTO
199	3101136	DANIEL DANTAS DOS SANTOS	APTO
200	3102503	DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	APTO
201	3101078	DANIEL MARTINS MAGALHAES	APTO
202	3101545	DANIEL SANTOS SILVA	APTO
203	3100317	DANIEL VELOZO DA SILVA	APTO
204	3101695	DANIEL VILAS BOAS ANDRADE FERREIRA	APTO
205	3101835	DANIELA DE JESUS RAMOS	APTO
206	3100576	DANIELE ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	APTO
207	3101993	DANIELLE TORRES DO NASCIMENTO PESSOA	APTO
208	3100975	DANILO ALCANTARA FRANCO	APTO
209	3101101	DANILO DA CONCEICAO COSTA	APTO
210	3102006	DANILO DE MELLO DIAS	APTO
211	3101459	DANILO RANNIERY SANTOS NASCIMENTO	APTO
212	3100599	DAVI DA SILVA COSTA	APTO
213	3100374	DAVI VELOZO DA SILVA	APTO
214	3100504	DAVIDSON JESUS LEITE	APTO
215	3100608	DAVISTON MICAEL JACOB COSTA	APTO
216	3101982	DEBORA CRISTINA SILVA DA CONCEICAO NUNES	APTO
217	3102196	DECIVALDA PINTO DE AFONSO	APTO
218	3101466	DENILSON JORGE PINTO CAMPOS	APTO
219	3102050	DENIS SOUZA PINHO	APTO
220	3100346	DENISSON SANTANA MOREIRA	APTO
221	3164261	DENIVALDO NEVES DOS SANTOS	APTO
222	3101877	DENORA CARNEIRO FRANCO	APTO
223	3102242	DERALDO DO SOCORRO GONCALVES	APTO
224	3101032	DERMEVAL FALCAO DAS MERCES	APTO
225	3101579	DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR	APTO
226	3100644	DIEGO BARRETO PORTELLA	APTO
227	3101027	DIEGO DOS REIS SANTOS	APTO
228	3101795	DIOGO PEREIRA DE BRITO	APTO
229	3102033	DIOGO SANTOS BARRETO	APTO
230	3100326	DIRAN DE ALMEIDA GOIS	APTO
231	3100618	DISNEY WALTER SOUZA FONSECA	APTO
232	3100629	DJALMA COSTA DOS SANTOS	APTO
233	3100302	DOURIVAL DOS REIS DO CARMO	APTO
234	3100507	EBERTE SANTANA DA PAZ	APTO
235	3111825	EDEMBERG PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
236	3101974	EDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
237	3100950	EDER JUNIOR SOARES DE MAGALHAES	APTO
238	3107785	EDEVALDO PINTO DOS SANTOS	APTO
239	3101105	EDEZIVAL CONCEICAO DOS SANTOS	APTO
240	3102324	EDIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
241	3102506	EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA	APTO
242	3100462	EDILSON DE SOUZA SANTOS	APTO
243	3102251	EDILTON DA SILVA SANTOS	APTO
244	3100967	EDILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
245	3100976	EDMAR DE SOUSA OLIVEIRA	APTO
246	3101595	EDMARCOS DOS SANTOS NOLASCO	APTO
247	3100541	EDMILSON MARCAL SILVA SANTOS	APTO
248	3101942	EDMILSON NONATO DE SANTANA	APTO
249	3101147	EDMILSON SANTANA PEDREIRA	APTO
250	3101546	EDMILSON SOUZA DE JESUS	APTO
251	3102080	EDNEI DE CARVALHO MILTON	APTO
252	3100451	EDSON ALMEIDA DE JESUS MAIA	APTO
253	3101624	EDSON BARTOLOMEU DE ALMEIDA	APTO
254	3101394	EDSON DE JESUS CARNEIRO	APTO
255	3100869	EDSON FRANCA COSTA	APTO
256	3100589	EDUARDO RAMOS BARBOSA	APTO
257	3100301	EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	APTO
258	3101640	EDVAN DE SOUZA SANTOS	APTO
259	3100987	EDVAN DOS SANTOS SOUZA	APTO
260	3101921	ELADIO LEMOS FIGUEIREDO	APTO
261	3100779	ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES	APTO
262	3100271	ELAINE MARIA SILVA SALES	APTO
263	3101597	ELENILDO BARBOSA DOS SANTOS	APTO
264	3102288	ELIANA SANTOS DO CARMO	APTO
265	3100421	ELIAS PROENCA PEREIRA	APTO
266	3101038	ELIAS SANTOS VIEIRA RAMOS	APTO
267	3100835	ELIAS SILVA DE SOUZA	APTO
268	3101875	ELIAS SOUZA CONCEICAO	APTO
269	3101052	ELIENE CONCEICAO BORGES PRATA	APTO
270	3101620	ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR	APTO
271	3100660	ELIOMÁRIO NASCIMENTO FORTUNATO	APTO
272	3101647	ELIONALDO ARAGAO ALVES	APTO
273	3100544	ELISAN DA SILVA DO CARMO	APTO
274	3101529	ELISANIO SANTOS DE JESUS	APTO
275	3100957	ELISEU BISPO DO NASCIMENTO	APTO
276	3100432	ELIVANIO MACIEL DE LIMA	APTO
277	3102843	ELMA DOS SANTOS SANTANA	APTO
278	3101692	ELSON SANTANA REIS	APTO
279	3101934	ELTON CARLOS MACHADO SUZART FREITAS	APTO
280	3100985	ELTON DE JESUS OLIVEIRA	APTO
281	3101731	ELTON GOMES DE JESUS	APTO
282	3100853	ELTON GOMES DE OLIVEIRA	APTO
283	3101902	ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA	APTO
284	3101567	EMANOELA TELES ALMEIDA	APTO
285	3102155	EMERSON LIMA DA SILVA	APTO
286	3101660	EMERSON OLIVEIRA DE MELO	APTO
287	3100575	EMILIANO SANTANA BORGES DOS SANTOS 237	APTO
288	3100425	ENOQUE BATISTA DA SILVA	APTO
289	3102583	ERALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	APTO
290	3153782	ERIVALDO DA SILVA	APTO
291	3101492	ERIVALDO DAVI DOS SANTOS	APTO
292	3102460	ERLON MAURICIO ROSA SANTOS	APTO
293	3101121	ETENILSON BISPO DA SILVA	APTO
294	3100291	EULINA DE ARAUJO LOPES NETA	APTO
295	3100978	EVANDRO RUFINO NERY FILHO	APTO
296	3100984	EVANILDO DIAS DE CARVALHO	APTO
297	3101781	EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
298	3102241	FABIA SILVA DA NATIVIDADE SANTOS	APTO
299	3100588	FABIANA AUGUSTA DOS SANTOS DA CRUZ	APTO
300	3103415	FABIANA SANTOS MACHADO	APTO
301	3100903	FABIANO OMENA DA CRUZ	APTO
302	3102387	FABIANO VIANNA COPPIETERS	APTO



ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
303	3100279	FABIO AMARAL DO NASCIMENTO	APTO
304	3100283	FABIO ANDERSON PEREIRA MORAES	APTO
305	3100350	FABIO ANTONIO DA SILVA SOUZA	APTO
306	3100980	FABIO AUGUSTO PEREIRA BATISTA	APTO
307	3102016	FABIO BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS	APTO
308	3153779	FABIO CERQUEIRA BISPO	APTO
309	3102918	FABIO CERQUEIRA SANTOS	APTO
310	3101822	FABIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA	APTO
311	3102013	FABIO FERREIRA SILVA	APTO
312	3100888	FABIO LUIS BARBOSA DA SILVA	APTO
313	3101188	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
314	3100961	FABIO PARANHOS DA SILVA	APTO
315	3102009	FABIO ROCHA DOS SANTOS	APTO
316	3100628	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
317	3101645	FABIO SANTOS CARVALHO	APTO
318	3100969	FABIO SENA DE JESUS	APTO
319	3101721	FABIO SILVA DE JESUS	APTO
320	3101012	FABIO SILVA GOMES	APTO
321	3100633	FABRICIO ROCHA SILVA	APTO
322	3102300	FAGNER BARRETO CAMPOS	APTO
323	3100848	FELIPE ALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
324	3101568	FELIPE AVILA DE JESUS SALES	APTO
325	3101538	FERNANDA REIS VIANA	APTO
326	3101386	FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR	APTO
327	3101745	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	APTO
328	3102062	FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO	APTO
329	3101168	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	APTO
330	3101796	FERNANDO DOS SANTOS CONCEICAO	APTO
331	3101471	FERNANDO JOSE ANJOS DA CONCEICAO	APTO
332	3100830	FERNANDO OLIVEIRA BISPO	APTO
333	3100745	FERNANDO SOUSA CASTRO	APTO
334	3100690	FLAMARYON CARDOSO DE ARAUJO	APTO
335	3101634	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	APTO
336	3100590	FLAVIO HENRIQUE XAVIER E SOUZA	APTO
337	3102072	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	APTO
338	3101659	FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS	APTO
339	3101858	FRANCISCO JOSE MOURA DA COSTA	APTO
340	3100353	FRANCISCO NOVAES OLIVEIRA	APTO
341	3101615	FRANCISCO SILVA ALMEIDA FILHO	APTO
342	3100759	GENIVALDO DE SOUZA SANTOS	APTO
343	3101571	GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	APTO
344	3101390	GEORGE FURTADO SANTOS	APTO
345	3100437	GEORGE SANTOS VIANA	APTO
346	3100356	GEORGE VASCONCELOS PLACIDO	APTO
347	3101658	GEOVAN TEIXEIRA DE ARAUJO	APTO
348	3102030	GEOVANE CARDOSO PEREIRA	APTO
349	3102502	GEOVANE DE CASTRO TEIXEIRA	APTO
350	3101938	GEOVANE RODRIGUES NASCIMENTO	APTO
351	3100881	GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA	APTO
352	3101854	GERIVALDO ROSARIO DE JESUS	APTO
353	3101015	GERIVALDO DE JESUS ALVES	APTO
354	3100837	GERSON AFONSO DO NASCIMENTO SANTOS	APTO
355	3100285	GERSON AMORIM DE SOUZA	APTO
356	3100323	GERSON PEREIRA RODRIGUES	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
357	3100591	GERSON REIS DO NASCIMENTO JUNIOR	APTO
358	3100722	GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS	APTO
359	3158802	GESSICA RAMOS SOUSA	APTO
360	3101853	GIDAZIO SAMPAIO DOS SANTOS	APTO
361	3102240	GIDEON PITANGA NASCIMENTO	APTO
362	3101603	GILBEVAN FERREIRA LIMA	APTO
363	3141130	GILCIMAR NEVES DA SILVA	APTO
364	3101823	GILDAVI MOREIRA ARNAUT	APTO
365	3101802	GILLIANO OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO
366	3100568	GILMAR BISPO BARBOSA DOS SANTOS	APTO
367	3100570	GILMAR DA COSTA SANTOS	APTO
368	3101750	GILMAR DOS SANTOS MOTA	APTO
369	3100762	GILMAR RIBEIRO DE JESUS	APTO
370	3100355	GILMAR SANTOS DE CASTRO	APTO
371	3100695	GILMARIO DIAS DOS SANTOS	APTO
372	3102459	GILSON DA CONCEICAO	APTO
373	3100899	GILSON FORTE BARRETO	APTO
374	3100842	GILSON GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA	APTO
375	3141171	GILSON VIEIRA DA SILVA SOARES	APTO
376	3100456	GILVAN CAZUMBA CARDOSO	APTO
377	3101918	GIOVANI MAGALHAES RODRIGUES	APTO
378	3101920	GIVALDO SANTOS DE ASSIS	APTO
379	3100322	GIVANILDO SANTANA PEREIRA	APTO
380	3100300	GIVANILDO SILVA MOTA	APTO
381	3100349	GIVANILDO SOUSA DOS SANTOS	APTO
382	3101999	GLAUBER DOS SANTOS SILVA	APTO
383	3102069	GLEIDISSON ARAUJO CERQUEIRA	APTO
384	3101605	GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA	APTO
385	3100768	GLEIDSON PINTO DE SOUSA	APTO
386	3100725	GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA	APTO
387	3102457	GRAZIELA DO AMARAL SILVA	APTO
388	3101690	GRAZIELA QUINTELA DE SOUZA	APTO
389	3101676	GUILHERME BARBEDO TANCREDI	APTO
390	3102064	GUSTAVO CAMPOS BATISTA	APTO
391	3101741	GUSTAVO FERREIRA ROCHA	APTO
392	3101581	GUSTAVO MARIANO CARDOSO DA SILVA GALVAO	APTO
393	3101576	GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR	APTO
394	3101138	HAMILTON FERNANDO DOS SANTOS	APTO
395	3100893	HAROLDO CASTRO SILVA	APTO
396	3101177	HEBER SANTOS BRITO DA SILVA	APTO
397	3100549	HELDER DA ANUNCIACAO ALMEIDA	APTO
398	3101077	HELDON CHAVES FERREIRA	APTO
399	3100895	HELIJANDRO SILVA DOS SANTOS	APTO
400	3101193	HELIO TAVARES SOARES	APTO
401	3102161	HELIVANICE OLIVEIRA DIAS MORAES	APTO
402	3100458	HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	APTO
403	3106783	HENRIQUE ERNANI BRITO GARCIA ENCISO	APTO
404	3102226	HERALDO DAS NEVES DIAS	APTO
405	3102159	HUGO DINIZ MATTOS	APTO
406	3101176	ICARO ARIEL CERQUEIRA PEREIRA	APTO
407	3100466	ICARO ISSA	APTO
408	3101876	ICARO SANTOS SANTANA	APTO
409	3102201	IRANILDO PAIM TEIXEIRA	APTO
410	3100846	IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	APTO
411	3101520	ISAAC ARAGAO SANTOS	APTO
412	3101559	ISRAEL ANTÔNIO ALMEIDA MATOS	APTO
413	3100756	ISRAEL SILVA LOUREIRO	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
414	3100496	ISRAEL TAVARES CERQUEIRA	APTO
415	3102020	ITALO GABRIEL ALVES	APTO
416	3101002	ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
417	3102239	IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
418	3101729	IURI BARBOSA CALDEIRA	APTO
419	3101181	IVANILDO CALIXTO DOS SANTOS	APTO
420	3101543	IVANILSON DE JESUS ALVES	APTO
421	3100435	IVE BORGES MORAIS LESSA	APTO
422	3100463	IVES DE JESUS DUARTE	APTO
423	3102617	IZABELA DE ARAUJO SANTANA	APTO
424	3101053	IZABELA TANUCHA FERREIRA DE CARVALHO	APTO
425	3110307	JACKSON DA SILVA SANTOS	APTO
426	3101578	JACKSON SALES DE JESUS	APTO
427	3100948	JACKSON SAO LEAO MIRANDA	APTO
428	3109717	JACSON PEREIRA DA SILVA	APTO
429	3100600	JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS	APTO
430	3101831	JADISON OLIVEIRA SILVA	APTO
431	3101994	JAILTON SOUZA OLIVEIRA	APTO
432	3101388	JAIR JESUS GOMES	APTO
433	3101574	JAIR ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	APTO
434	3101825	JAIR SOUSA SANTANA	APTO
435	3101514	JAIRO DE JESUS DA SILVA	APTO
436	3100414	JAMES DE AZEVEDO SILVA	APTO
437	3100369	JAN NILTON MOREIRA	APTO
438	3101946	JANALDO BATISTA DA SILVA	APTO
439	3101867	JANILSON DA CRUZ DE JESUS	APTO
440	3102319	JANUARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
441	3102010	JARLON ALMEIDA DOS REIS	APTO
442	3101570	JASSEN PEREIRA SANTANA	APTO
443	3101675	JAZIEL FERREIRA SANTOS	APTO
444	3108611	JEAN BARBOSA BITANCOURT	APTO
445	3101832	JEAN CARLOS BRANDAO CAMPOS	APTO
446	3100289	JEAN LIMA DE SOUZA	APTO
447	3100430	JEAN ROBERT BARRETO DE FREITAS	APTO
448	3100757	JEAN SIQUEIRA DA ROCHA	APTO
449	3100746	JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS	APTO
450	3101917	JEFERSON SANTOS DA CONCEICAO	APTO
451	3101155	JEFERSON SANTOS MELQUIADES	APTO
452	3100719	JEFFERSON RIBEIRO SILVA	APTO
453	3100831	JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	APTO
454	3101557	JEORGE HADSON DE JESUS	APTO
455	3102036	JEREMIAS PEREIRA DE MATOS	APTO
456	3100990	JILMAR PEREIRA DE JESUS	APTO
457	3129276	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	APTO
458	3100295	JOACI SANTOS CERQUEIRA	APTO
459	3102362	JOANILDO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
460	3101475	JOAO DUANE DUARTE GUIMARAES LIMA	APTO
461	3100290	JOAO GOMES DE SOUZA NETO	APTO
462	3101163	JOAO LUCAS LOPO DA CRUZ	APTO
463	3100782	JOAO PAULO REIS DA COSTA	APTO
464	3101501	JOAO PAULO RUFINO DE ALMEIDA	APTO
465	3100439	JOEDSON PEREIRA DA CONCEICAO	APTO
466	3100433	JOEL GUEDES DOS SANTOS	APTO
467	3100459	JOEL JUVENCIO MELO SOUZA	APTO
468	3100767	JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	APTO
469	3100639	JOELMA PIRES SOUZA	APTO
470	3102200	JOELMIR FERREIRA DA SILVA	APTO
471	3102281	JOILSON DE ASSIS DA HORA	APTO
472	3100499	JONATAS SENA GONCALVES	APTO
473	3101195	JORGE ALVES MACHADO	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
474	3105616	JORGE BRITO RAMOS	APTO
475	3101671	JORGE DAVI FELICISSIMO DE CARVALHO	APTO
476	3101464	JORGE HENRIQUE DE JESUS CASTRO	APTO
477	3101124	JORGE LUIS LIMA MAIA	APTO
478	3100377	JORGE RICARDO PALMEIRA VASQUES	APTO
479	3101468	JORGE SANTOS DA CRUZ	APTO
480	3109718	JORGE SANTOS LIMA	APTO
481	3101793	JORGE SILVA DOS SANTOS	APTO
482	3100821	JORGE VICTOR BASTOS BRANDAO	APTO
483	3100402	JORGE WILSON SANTANA FRAGA	APTO
484	3101777	JOSE ADAILTON GOES DA COSTA	APTO
485	3101689	JOSE BENIGNO LISBOA FILHO	APTO
486	3102065	JOSE CAIO FALCAO FROES	APTO
487	3100548	JOSE CARLOS BOMFIM DOS SANTOS	APTO
488	3101786	JOSE CARLOS DE SANTANA	APTO
489	3101455	JOSE CARLOS SANTOS ARAUJO	APTO
490	3101022	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	APTO
491	3106450	JOSE CLAUDIO DA SILVA NUNES	APTO
492	3101737	JOSE EDILTON BARBOSA DA SILVA	APTO
493	3100879	JOSE EDUARDO SILVA MENEZES	APTO
494	3100823	JOSE ELENO DA CRUZ BONFIM	APTO
495	3101165	JOSE LUIZ CORREIA PINTO JUNIOR	APTO
496	3100416	JOSE LUIZ SOUZA SANTOS	APTO
497	3102365	JOSE MACHADO CERQUEIRA	APTO
498	3101720	JOSE MARCIO ALMEIDA DE SANTANA	APTO
499	3102322	JOSE MARCIO SILVA DA PURIFICACAO	APTO
500	3101954	JOSE MARCOS SANTOS FREITAS	APTO
501	3101154	JOSE MARIO ANDRADE SILVA	APTO
502	3101095	JOSE MOUTINHO BITTENCOURT JUNIOR	APTO
503	3102388	JOSE NILTON DA SILVA SANTOS	APTO
504	3108627	JOSE OLIVEIRA ARAUJO	APTO
505	3100687	JOSE PAULO SANTOS	APTO
506	3102163	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	APTO
507	3101641	JOSE REINALDO DA SILVA	APTO
508	3100751	JOSE ROBERTO ALVES VENTURA	APTO
509	3100944	JOSE DILTON SANTOS DA PAIXAO	APTO
510	3102587	JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR	APTO
511	3101007	JOSELITO ANUNCIACAO DE SOUZA	APTO
512	3101099	JOSELITO CARDOSO DE MELO	APTO
513	3100511	JOSENILTON FERREIRA LIMA	APTO
514	3102318	JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	APTO
515	3101074	JOSEVAL DE SAO PEDRO	APTO
516	3100417	JOSIAS CERQUEIRA COSTA	APTO
517	3102230	JOSUE BONFIM DE JESUS	APTO
518	3102325	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
519	3102004	JUAREZ BENICIO DOS SANTOS FILHO	APTO
520	3101055	JUCILENE DOS SANTOS DE ANDRADE	APTO
521	3102747	JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA FERNANDES	APTO
522	3101495	JUDIVAL CONCEICAO PEREIRA	APTO
523	3102038	JULIANA DA SILVA LIMA	APTO
524	3102317	JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES	APTO
525	3101860	JULIO ALEXANDRE ANDRADE GAMA	APTO
526	3100372	JULIO CESAR DE GOES MOREIRA GOMES	APTO



ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
527	3101025	JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	APTO
528	3101866	JULIO MARCEL SILVA NOVAES	APTO
529	3124468	JULIUS CAESAR SOUTO DO NASCIMENTO	APTO
530	3102011	JULIUS VINICIUS FERREIRA MOUTINHO	APTO
531	3101127	JURACI PEREIRA DE FIGUEREDO	APTO
532	3101992	JURACI PEREIRA VITORIA	APTO
533	3101857	JURAMIR DOS SANTOS SILVA	APTO
534	3102077	KARINE DOS SANTOS COSTA	APTO
535	3102228	LAERCIO QUEIROS SANTOS	APTO
536	3101566	LAIS CUNHA PEREIRA	APTO
537	3100854	LEANDRO CARVALHO CARMO	APTO
538	3101681	LEANDRO CONCEICAO GUIMARAES	APTO
539	3100750	LEANDRO DA SILVA MOTA SOARES	APTO
540	3100836	LEANDRO GONCALVES DE SANTANA	APTO
541	3100623	LEANDRO REIS CARDOSO BARBOSA	APTO
542	3100500	LEANDRO SANTOS DA ANUNCIACAO	APTO
543	3100822	LEANDRO SOARES DE MAGALHAES	APTO
544	3101830	LELIA BATISTA PIRES	APTO
545	3101018	LENILSON SILVA SANTANA	APTO
546	3101103	LEON FERREIRA DE SOUZA	APTO
547	3101381	LEONARDO CORREA BRANDAO	APTO
548	3100781	LEONARDO SANTANA CRUZ	APTO
549	3100749	LEONARDO SENA SANTA CRUZ	APTO
550	3101801	LEONEL DAMASCENO VILAS BOAS FILHO	APTO
551	3100758	LEVI CRUZ SOUZA CASTRO	APTO
552	3100847	LEVI RIBEIRO LIMA	APTO
553	3100328	LICIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	APTO
554	3100566	LIDIO RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
555	3100908	LIDIO SANTOS RIBEIRO	APTO
556	3101552	LILIANE CUNHA DOS SANTOS	APTO
557	3101045	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	APTO
558	3101980	LINESIO DA CRUZ BRANDAO	APTO
559	3100594	LORENA MARQUES GALANTINI	APTO
560	3100505	LUCAS ALMEIDA SILVA	APTO
561	3100547	LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA	APTO
562	3102039	LUCAS CAVELHO PORTILHO FILGUEIRAS	APTO
563	3101736	LUCAS CONCEICAO PINHEIRO	APTO
564	3101144	LUCAS GAMA PEPE	APTO
565	3101531	LUCAS ROBERTO CONCEICAO SANTOS	APTO
566	3102041	LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA	APTO
567	3100778	LUCAS SANTOS MACEDO	APTO
568	3102206	LUCIANO CONCEICAO MENDES	APTO
569	3100276	LUCIANO CORREIA DOS SANTOS	APTO
570	3138079	LUCIANO DA CONCEICAO SANTOS	APTO
571	3102256	LUCIANO DE MORAIS SANTOS	APTO
572	3100532	LUCIANO NOVAIS VILA FLOR	APTO
573	3100917	LUCIANO OLIVEIRA	APTO
574	3101403	LUCIANO OLIVEIRA BRAZ	APTO
575	3101912	LUCILENE FRANCA MENDES	APTO
576	3101143	LUCINEI CORREA DOS SANTOS	APTO
577	3100627	LUDMYLLE SANTOS FREITAS	APTO
578	3100988	LUIS ALBERTO AVELAR DE BRITO	APTO
579	3101157	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	APTO
580	3101677	LUIS CARLOS ARAUJO DE JESUS	APTO
581	3100647	LUIS CARLOS JESUS DE PINHO	APTO
582	3100755	LUIS CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
583	3100611	LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO	APTO
584	3101192	LUIS VAGNER DOS SANTOS	APTO
585	3101082	LUIZ ANTONIO BISPO DOS SANTOS	APTO
586	3101097	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
587	3100763	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	APTO
588	3100342	LUIZ JORGE DANTAS DOS SANTOS	APTO
589	3102342	LUIZ MARCELO DOS REIS ARCANJO	APTO
590	3100752	LUIZ MAURICIO SANTOS DE ARAUJO	APTO
591	3104470	LUZIMAR DIAS SIQUEIRA	APTO
592	3100303	MAGNO ALVES DE JESUS	APTO
593	3102003	MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO BORGES	APTO
594	3101180	MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS	APTO
595	3100539	MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS	APTO
596	3102390	MANOEL DA CONCEICAO DOS REIS LIMA	APTO
597	3100567	MANOEL NASCIMENTO BOMFIM	APTO
598	3100415	MANUELA DIAS ALMEIDA	APTO
599	3100309	MARCEL PEREIRA DE SANTANA	APTO
600	3100465	MARCELA LORENA DOS SANTOS FRANCA	APTO
601	3101961	MARCELO CARVALHO MACHADO	APTO
602	3100370	MARCELO COSTA CASTRO	APTO
603	3101463	MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA	APTO
604	3101960	MARCELO DE JESUS LIMOEIRO	APTO
605	3100649	MARCELO DOS SANTOS SILVA	APTO
606	3102046	MARCELO EMANUEL SILVA GOMES	APTO
607	3101395	MARCELO FERREIRA BARBOSA	APTO
608	3101840	MARCELO FERREIRA CORREIA	APTO
609	3102282	MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO	APTO
610	3103777	MARCELO MELO DA PAIXAO	APTO
611	3102772	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
612	3100765	MARCELO OLIVEIRA SILVA	APTO
613	3100696	MARCELO REZENDE MOINHOS	APTO
614	3101678	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
615	3101809	MARCELO SILVA DE JESUS	APTO
616	3101679	MARCILIO DE ASSIS SILVA	APTO
617	3101512	MARCIO ALAN SANTOS SANTANA	APTO
618	3102504	MARCIO CARDOSO MARINHO	APTO
619	3101187	MARCIO CESAR DOS REIS MACIEL	APTO
620	3102060	MARCIO DE ALMEIDA ARAUJO	APTO
621	3100330	MARCIO DE LIMA SOUZA	APTO
622	3101019	MARCIO FREITAS ALVES	APTO
623	3142335	MARCIO JOSE DE AMORIM BERHENDS	APTO
624	3100753	MARCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	APTO
625	3100310	MARCIO WILSON DOS SANTOS	APTO
626	3100485	MARCO LEONARDO DO E NASCIMENTO	APTO
627	3101873	MARCONE PAULINO ARGOLLO DOS SANTOS	APTO
628	3100345	MARCOS ALVES DO SACRAMENTO	APTO
629	3101169	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SOUZA	APTO
630	3102643	MARCOS BRITO RIBEIRO	APTO
631	3100663	MARCOS DANILO DA SILVA SOUZA	APTO
632	3101171	MARCOS EDUARDO ALMEIDA DE ALMEIDA	APTO
633	3100546	MARCOS ESTRELA NASCIMENTO	APTO
634	3102252	MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
635	3100316	MARCOS PAULO ALVIM PORTO	APTO
636	3100918	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	APTO
637	3100962	MARCOS PAULO OLIVEIRA MIRANDA	APTO
638	3101122	MARCOS SANTANA BORGES	APTO
639	3100828	MARCOS VENANCIO DE OLIVEIRA	APTO
640	3101555	MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA	APTO
641	3100336	MARCOS VINICIUS IVO MATOS	APTO
642	3102195	MARCUS FLAVIUS BORBA LINS DA SILVA FILHO	APTO
643	3102032	MARCUS REINAN BRAGA SANTOS	APTO
644	3101607	MARCUS VINICIUS LOPES	APTO
645	3101125	MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ	APTO
646	3101039	MARIA CRISTINA DE CARVALHO AMARAL	APTO
647	3100408	MARIA LETICIA NOBRE MOURA	APTO
648	3101456	MARIA MADALENA CORREIA DAMASCENO	APTO
649	3101497	MARIANA CARNEIRO COSTA	APTO
650	3100939	MARINALDO LOPES PESSOA	APTO
651	3101145	MARIO ANDRADE NERI	APTO
652	3101836	MARIO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA	APTO
653	3101120	MARIO FALCAO NUNES NETO	APTO
654	3100358	MARIO JORGE DO VALE MOTA	APTO
655	3101958	MARIVAL SILVA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
656	3101861	MARIVALDO DE JESUS DA SILVA	APTO
657	3103011	MARLON CARLOS SOUZA DOS SANTOS	APTO
658	3101081	MARLON LUIS SANTANA DA LUZ	APTO
659	3101148	MARLUCE TAVARES MOURA	APTO
660	3105864	MARY LIGIA DAMASCENO PERRONE	APTO
661	3102268	MATHEUS MONTEIRO MOREIRA	APTO
662	3100528	MATHEUS PEREIRA ADAN	APTO
663	3102167	MATHEUS SILVA BOMFIM	APTO
664	3102048	MAURICIO CIRINEU DE JESUS RODRIGUES	APTO
665	3102237	MAURICIO DIAS BATALHA	APTO
666	3100530	MAURICIO NASCIMENTO FRAGA	APTO
667	3100874	MCGARRETT CRUZ DE ALCANTARA	APTO
668	3102571	MESSIAS CAMPOS ORNELAS DA CONCEICAO	APTO
669	3102389	MICHAEL MOREIRA LIMA	APTO
670	3101020	MICHEL VITOR LOPO DE ALBERGARIA	APTO
671	3101096	MILLENA ALVES SILVA	APTO
672	3100945	MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
673	3100904	MILTON CONCEICAO CRUZ	APTO
674	3102074	MOISES COSTA LESSA	APTO
675	3100453	MOISES COSTA SILVA	APTO
676	3100949	MOISES DO VALE MIRANDA	APTO
677	3101956	MONICA GARCIA DE SOUZA	APTO
678	3100493	MONISE MACHADO LOPES	APTO
679	3101798	MURILO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
680	3101071	MURILO SANTANA DOS SANTOS	APTO
681	3100839	NADSON DO CARMO CRUZ	APTO
682	3101503	NAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
683	3165809	NATANAEL ARAUJO SILVA	APTO
684	3102051	NEI JORGE GUIMARAES DE BRITO	APTO
685	3101565	NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS	APTO
686	3100367	NEIMAN ALMEIDA DE JESUS	APTO
687	3101453	NELCIVANIA LIMA OLIVEIRA DUARTE	APTO
688	3102081	NELMA BISPO	APTO
689	3101172	NERIVALDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR	APTO
690	3100970	NHARA PAULYNE NASCIMENTO	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
691	3101790	NILSON FRANCISCO DE SANTANA SILVA	APTO
692	3100533	NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA	APTO
693	3101941	NILTON CESAR SIMOES	APTO
694	3100946	NILTON DA SILVA DOS SANTOS	APTO
695	3101783	NILTON SANTOS SILVA JUNIOR	APTO
696	3101916	OBERDAN CRISTIANO DA CONCEICAO	APTO
697	3102259	OLIVIA FONSECA RAMOS	APTO
698	3100981	ORLANDO MANOEL DA ENCARNACAO FILHO	APTO
699	3102467	ORTEMIO COELHO ARAGAO	APTO
700	3100406	OSNI ROBERTO DO ROSARIO BARBOSA	APTO
701	3100699	OSVALDO DOS SANTOS VITORIO	APTO
702	3100583	OTACIANO JOSE PESSOA DA SILVA	APTO
703	3100938	OTAVIO SILVA DAS VIRGENS	APTO
704	3101479	OTONIELSON CORREIA REIS	APTO
705	3100486	OZIAS DOS SANTOS BATISTA	APTO
706	3101057	PABLO JEAN SANTOS DE JESUS	APTO
707	3101975	PABLO SANTOS DO NASCIMENTO	APTO
708	3100972	PATRICIA ALCANTARA DOS ANJOS	APTO
709	3102044	PATRICIA JAQUELINE LINS DANTAS	APTO
710	3101156	PATRICIA SANTIAGO ARAUJO AQUINO DOS SANTOS	APTO
711	3100635	PAULO CESAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	APTO
712	3100565	PAULO DIOGO CAPINAM DA SILVA PEDRO	APTO
713	3165720	PAULO FERNANDO BROWN FERNANDES	APTO
714	3101004	PAULO HENRIQUE MATOS GOES	APTO
715	3100299	PAULO JORGE DE SOUZA ASSIS JUNIOR	APTO
716	3103234	PAULO LIMA BARBOSA	APTO
717	3101672	PAULO MATOS SOUSA	APTO
718	3102023	PAULO NERI DOS SANTOS	APTO
719	3101515	PAULO QUEIROS SANTOS	APTO
720	3101662	PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	APTO
721	3101040	PAULO VITOR SILVA SANTOS	APTO
722	3101191	PEDRO PAULUS SANTOS MACHADO	APTO
723	3101061	PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM	APTO
724	3101107	QUELI JERSICA DE JESUS BRITO	APTO
725	3100943	RACHEL VIANNA COPPIETERS	APTO
726	3101399	RAFAEL DOS SANTOS	APTO
727	3101791	RAFAEL SANTOS MENEZES	APTO
728	3101609	RAFAEL SANTOS SILVA	APTO
729	3100919	RAFAEL SOUZA SANTOS	APTO
730	3102083	RAIMUNDO JOSE DA SILVA FERREIRA	APTO
731	3100621	RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR	APTO
732	3102082	RAMON SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
733	3100534	RANGEL NASCIMENTO KOROSSY	APTO
734	3101530	RAQUEL DOS REIS SANTANA	APTO
735	3100306	RAUARDSON BOTELHO MACHADO F DA CUNHA	APTO
736	3100447	RAUL BRITO ALVES	APTO
737	3101476	RAUL LUIZ SILVA SOUZA	APTO
738	3100293	RAUL OLIVEIRA ARRAIS FILHO	APTO
739	3101458	REBECA LAISA CRUZ HIPOLITO	APTO
740	3100840	REGINALDO MODESTO SANTOS	APTO
741	3101150	REGINILSON ARAUJO SANTOS	APTO
742	3101852	REINALDO CERQUEIRA LOPES	APTO
743	3101787	REINALDO MARINHO DIAS	APTO
744	3101470	REINILSON PEREIRA DA FONSECA	APTO
745	3101183	REINILSON SANTANA DA SILVA	APTO
746	3100870	REISVANILSON COSTA MOREIRA	APTO



ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
747	3110308	RENATO CONCEICAO LOPES	APTO
748	3100849	RENATO COSTA DE ALCANTARA	APTO
749	3101523	RENATO DA SILVA SANTOS	APTO
750	3100620	RENATO DE JESUS MACEDO FILHO	APTO
751	3100538	RICARDO AUGUSTO GONCALVES OLIVEIRA	APTO
752	3102168	RICARDO BAHIA NUNES	APTO
753	3101001	RICARDO CASTRO DIAS FILHO	APTO
754	3100979	RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS	APTO
755	3100598	RICARDO DA SILVA TAVARES	APTO
756	3100909	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
757	3100650	RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA	APTO
758	3100275	RICARDO EDUARDO DE AQUINO DOS SANTOS	APTO
759	3100431	RICARDO HENRIQUE DOULF DO CARMO	APTO
760	3100964	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	APTO
761	3101604	RICARDO NASCIMENTO COSTA	APTO
762	3100490	RICARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	APTO
763	3101398	RICARDO ROCHA DOS SANTOS	APTO
764	3101024	RICARDO SIQUEIRA DE ANDRADE	APTO
765	3101126	RICARDO SOBRINHO DOS SANTOS	APTO
766	3101387	ROBERIO GAMA DE SANTANA	APTO
767	3102573	ROBERNEY NUNES SATURNINO	APTO
768	3101859	ROBERTA GOES LUZ	APTO
769	3100646	ROBERTO AQUINO DE MIRANDA	APTO
770	3102979	ROBERTO BANDEIRA NEGRAO	APTO
771	3100411	ROBERTO CEZAR ANDRADE	APTO
772	3101728	ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS	APTO
773	3101389	ROBERTO ELISIO ALVES CAMPOS	APTO
774	3100855	ROBERTO LISBOA DA SILVA	APTO
775	3100321	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	APTO
776	3101855	ROBERTO SANTOS DA SILVA	APTO
777	3100586	ROBSON BADARO DOS SANTOS	APTO
778	3100773	ROBSON BRITO DE ALMEIDA	APTO
779	3100851	ROBSON CARVALHO DE ANDRADE	APTO
780	3101111	ROBSON DA SILVA SANTOS	APTO
781	3103757	ROBSON DE JESUS SANTOS	APTO
782	3101939	ROBSON DE OLIVEIRA TRINDADE	APTO
783	3100488	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
784	3101950	ROBSON JOSÉ PIRES FILHO	APTO
785	3101637	ROBSON MEIRELES BARRETO	APTO
786	3158849	RODNER TAYLES DE SOUZA LUZ	APTO
787	3100844	RODRIGO DE AVILA PINHEIRO	APTO
788	3100363	RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA	APTO
789	3102164	RODRIGO FAVARON ALVES GUIMARAES	APTO
790	3101553	RODRIGUES DA COSTA ALVES SOBRINHO	APTO
791	3100593	ROGERIO ALIPIO DE AVILA PINHEIRO	APTO
792	3100898	ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
793	3102027	ROMILDO DE JESUS PINHEIRO	APTO
794	3102618	ROMILSON DIAS DOS SANTOS	APTO
795	3100771	RONALDO DA SILVA SOUZA	APTO
796	3100329	RONALDO DOS SANTOS MATIAS	APTO
797	3102629	RONALDO SILVA DOS SANTOS	APTO
798	3101473	ROOSEVELT RIBEIRO DE BRITO	APTO
799	3100537	ROQUE ALBERTO SOUSA SILVA	APTO
800	3100526	ROQUE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	APTO
801	3102147	ROQUE JOSE CALMON DE JESUS	APTO
802	3101878	ROQUE LUIZ MARCELO	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
803	3100440	ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS	APTO
804	3100637	ROSIVAL CONCEICAO MOREIRA	APTO
805	3100698	SAMUEL DA SILVA SANTOS	APTO
806	3100772	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
807	3101547	SAMUEL RICARDO SANTOS NASCIMENTO	APTO
808	3101608	SAMUEL RODRIGUES DULLBERG	APTO
809	3104471	SANDOVAL MATOS SANTOS	APTO
810	3101596	SANDRA PEREIRA DE ALENCAR COELHO	APTO
811	3101000	SANDRO BARRETO LEAL	APTO
812	3101652	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	APTO
813	3101059	SANDRO VELOZO DA SILVA	APTO
814	3158791	SARA DE AQUINO BRITO	APTO
815	3112354	SCHEYLA DE OLIVEIRA MENEZES	APTO
816	3103660	SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	APTO
817	3101683	SERGIO DIAS SILVA	APTO
818	3100609	SERGIO GAMA PASSOS	APTO
819	3101635	SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA	APTO
820	3106470	SERGIO REGO MOACYR	APTO
821	3101023	SERGIO SILVA PINHEIRO	APTO
822	3100982	SERGIO VIANA DOS SANTOS	APTO
823	3101189	SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	APTO
824	3102014	SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS	APTO
825	3101582	SIDNEI SANTANA NASCIMENTO	APTO
826	3100892	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	APTO
827	3100852	SIDNEY DE SOUZA DUARTE	APTO
828	3100460	SIDNEY PAZ VELOSO	APTO
829	3101021	SIEBERT BARBOSA RIBEIRO	APTO
830	3100916	SILVANA MARIA MATOS SOUZA	APTO
831	3100871	SILVESTRE BORGES DOS SANTOS	APTO
832	3101868	SILVINO JOSE SANTOS MACEDO	APTO
833	3100280	SILVIO ARAUJO DA SILVA	APTO
834	3102572	SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APTO
835	3101548	SOLANGE CRISTINA SILVA DE FREITAS	APTO
836	3102323	SOLON GUIMARAES SANTOS SANTANA	APTO
837	3101014	SUEDLOVE DUARTE DE JESUS	APTO
838	3101743	SUELEN CLEIDE SILVA COSTA	APTO
839	3101935	TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS	APTO
840	3101562	TARCISIO SALES TRINDADE	APTO
841	3101655	TATIANA PEREIRA BRAZ	APTO
842	3101528	THAINAN VITORIA DE SOUZA	APTO
843	3100296	THALES CARDOSO LEMOS	APTO
844	3101829	THAYS ALVES DE JESUS	APTO
845	3101778	THIAGO BARROS SANTOS	APTO
846	3102202	THIAGO COELHO FERROLHO	APTO
847	3101564	THIAGO DA SILVA SANTANA	APTO
848	3100857	THIAGO DE SOUZA SILVA	APTO
849	3101996	THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
850	3100968	THIAGO TADEU DOS SANTOS LOPES	APTO
851	3101013	TIAGO ARAUJO CARDOSO	APTO
852	3101650	TIAGO BITTENCOURT DE JESUS	APTO
853	3100868	TIAGO DA SILVA MOTA	APTO
854	3100552	TIAGO FERREIRA SANTOS	APTO
855	3101075	TIAGO MACHADO DE ALMEIDA	APTO
856	3101179	TIAGO MATOS ARAUJO	APTO
857	3102035	TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	APTO
858	3101017	TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	APTO
859	3102941	TIALE RIBEIRO CARDOSO	APTO
860	3101735	UALACE DE MATOS SANTOS	APTO
861	3100277	UBIRAJARA AZEVEDO DE JESUS	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
862	3100324	UBIRAJARA FERREIRA SANTOS	APTO
863	3101047	UBIRAJARA LEITE COSTA	APTO
864	3100450	UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ	APTO
865	3101772	UBIRATAN DE JESUS MARQUES	APTO
866	3102205	UBIRATAN NASCIMENTO DE ANDRADE	APTO
867	3100424	UELINTON SANTOS DE JESUS	APTO
868	3100942	UELINTON SILVA DOS SANTOS	APTO
869	3100754	UELITON PEREIRA DOS REIS	APTO
870	3100419	UELSON PIMENTEL LIMA	APTO
871	3102391	UESCLEY SANTOS LIMA	APTO
872	3165812	UESLEI BRITO DOS SANTOS	APTO
873	3102469	UGO JORGE SILVA DO VALLE	APTO
874	3100829	UIDLMAN ALVES DE SANTANA	APTO
875	3101915	ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES	APTO
876	3101011	VAGNER RIBEIRO SANTOS	APTO
877	3100354	VAITON NAZARE DE SENA	APTO
878	3101622	VALDEMAR GOMES DE JESUS	APTO
879	3101526	VALDEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
880	3101454	VALDINEI PARANHOS SOUZA	APTO
881	3101977	VALDIR DIAS SANTANA JUNIOR	APTO
882	3104473	VALDIR SANTOS PAIXAO	APTO
883	3100497	VALFREDO VILELA PIMENTA	APTO
884	3101042	VALNEI ANDRADE DE AQUINO	APTO
885	3100446	VALNEI CAROLINO DOS SANTOS	APTO
886	3102150	VALNEI DA SILVA PIRES	APTO
887	3100894	VALNISIO DE OLIVEIRA	APTO
888	3101837	VALTER LUIZ LIMA DE SANTANA	APTO
889	3100875	VALTER MATOS MONTEIRO FILHO	APTO
890	3100626	VALTER REIS DA SILVA	APTO
891	3100531	VALTER RUI ARAUJO MATOS	APTO
892	3101493	VANDERLITO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
893	3101558	VICTOR FREITAS XAVIER	APTO
894	3101477	VICTOR LINO DOS SANTOS MAIA	APTO
895	3101970	VINICIUS VIEIRA CASTRO	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
896	3100348	WALNEY PEREIRA SANTOS	APTO
897	3101034	WALTEMIR DA PURIFICACAO CHAVES	APTO
898	3100832	WALTER COSTA VIANNA JUNIOR	APTO
899	3100878	WANCLER CRUZ DOS SANTOS	APTO
900	3100999	WANDISON FREITAS RODRIGUES	APTO
901	3101774	WASHINGTON LUIZ NERY SANTANA	APTO
902	3101525	WASHINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
903	3101984	WIDNEY BRUNO DE SOUZA	APTO
904	3100625	WILDER PAZ BARROS CRUZ	APTO
905	3101043	WILLIAN SILVA SANTOS	APTO
906	3101694	ZEFERINO ANTONIO BATISTA NETO	APTO
907	3101133	ZEIB CHAGAS BARATA LIMA	APTO
908	3107868	ZENEIDE DA CONCEICAO COSTA	APTO
909	3111783	ZENILTON MARCELINO BARBOSA	APTO

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991 LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
202050/2023	ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA	6º
66319/2023	JOSE ADEMIR DE ALMEIDA	5º E 6º
178250/2023	JOSELICE DE JESUS	7º

Salvador, 29 de abril de 2024.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 049/2024- PROC: 240366/2023- SEMGE, cujo objeto elaboração de registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para Instalação provisória e manutenção de 573 contêineres, Termoacústico, num conjunto de bases de apoio para os órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo vedações de tapume para proteção do sítio da base, estrutura elétrica interna para funcionamento de equipamentos eletrônicos, refrigeração dos módulos e mobiliário de escritório..

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 03/04/2024, para as devidas análises e eventual alteração do termo de referência e do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 29 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

Na inexigibilidade de licitação n.º 17/2024, publicado no DOM n.º 8.719 do dia 07 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: CNPJ: 49.525.715/0001-75

Leia-se: CNPJ: 49.525.715/0001-57

Salvador, 29 de abril de 2024.

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 009/2024

PROCESSO N.º: 85430/2024 - SEMDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: AZ PRODUÇÕES DE EVENTOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 00.381.812/0001-24

OBJETO: Aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do Projeto RIO BOAT SHOW, neste ato representada pela empresa AZ PRODUÇÕES DE EVENTOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA (PATROCINADA), que acontecerá no dia 02 de maio de 2024, no Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2024

Salvador, 29 de abril de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, o resumo da Dispensa de Licitação nº 003/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 181778/2023- SEMOP.

OBJETO: Aquisição de coletes de identificação a serem utilizados pelos agentes de fiscalização nas atividades de fiscalização e ações educativas, desenvolvidas pela Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP de Salvador, conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Aviso.

A Dispensa foi publicada do Diário Oficial do Município nº 8.769 de 20 a 22/04/2024 e o Aviso da Dispensa disponibilizado no Portal de Compras de Salvador, no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br. O prazo para estabelecido para envio da documentação foi até 25/04/2024, 16 horas. Decorrido este prazo, não acudiram interessados, sendo, portanto, DESERTA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública - SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

A Comissão de Licitação da SEMIT, designada pela Portaria nº 018/2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 009/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº: 51139/2024

LOTE: Único.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos em desenvolvimento, implantação e sustentação de produtos com uso de ferramentas de Data Analytics de plataforma Qlik para a expansão da Solução de Data Discovery / Business Discovery / Data Analytics Corporativo Qlik Sense, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, além de treinamentos e mentoria de serviços técnicos para desenvolvimento e sustentação de produtos de software de Business Intelligence (BI), de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador-PMS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2024 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/05/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 29 de abril de 2024.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente/Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria comunica a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, Processo Administrativo nº 253058/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços associados de locação de caminhões com equipamento tipo sewer-jet/combinado inclusive motorista, operador, combustível e água para jateamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção do sistema de micro drenagem, em diversos logradouros do município de Salvador.

Os atos do processo licitatório encontram-se à disposição no site www.licitacoes-e.com.br e <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2>.

Salvador, 29 de abril de 2024.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resultado de Licitação nº 012/2024, no Diário Oficial nº 8.774 de 27 a 29 de abril de 2024, página 19:

Onde se lê:
Processo nº 53895/2024

Leia-se:
Processo nº 58698/2024

Salvador, 29 de abril de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COSEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 11.309.519/0001-72
Licitação: PE Nº 094/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000193
Processo: 86816/2023.2
Objeto: Material de Consumo / Crachá cartão pvc 130x90mm
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000379
AFM: 005542/2024 - R\$ 1.420,40 - Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
C.N.P.J.: 24.658.170/0001-26
Licitação: PE Nº 198/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000042
Processo: 148998/2023
Objeto: Material de Consumo / Cola escolar bastão branca 20g
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000381
AFM: 005468/2024 - R\$ 102,00 - Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
C.N.P.J.: 24.658.170/0001-26
Licitação: PE Nº 198/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000042
Processo: 148998/2023
Objeto: Material de Consumo / Tesoura doméstica aço inoxidável c/ponta 8"
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003

Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000383
AFM: 005495/2024 - R\$ 225,20- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA-ME
C.N.P.J.: 13.372.912/0001-36
Licitação: PE Nº 165/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000073
Processo: 135426/23.4
Objeto: Material de Consumo / Fita adesiva marrom polipropileno 48mmx50mm
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000377
AFM: 005454/2024 - R\$ 353,00- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: 07.623.277/0001-10
Licitação: PE Nº 203/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000061
Processo: 144379/2023
Objeto: Material de Consumo / Papel vergê texturizado 180g/m²
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000380
AFM: 005466/2024 - R\$ 344,00- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: NORTESUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 16.624.310/0001-17
Licitação: PE Nº 147/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000266
Processo: 149256/2023
Objeto: Material de Consumo / Cadeado latão 45mm trava simples
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903003

Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000376
AFM: 005446/2024 - R\$ 530,60- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: JOY COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA
C.N.P.J.: 38.343.508/0001-65
Licitação: PE Nº 092/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000191
Processo: 89121/2023
Objeto: Material de Consumo / Envelope saco papel kraft ouro 80g/m² diversos
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000374
AFM: 005464/2024 - R\$ 1.235,00- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: JOY COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA
C.N.P.J.: 38.343.508/0001-65
Licitação: PE Nº 092/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000191
Processo: 89121/2023
Objeto: Material de Consumo / Envelope saco papel kraft ouro 80g/m²260x360mm
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000378
AFM: 005450/2024 - R\$ 700,00- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: JOY COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA
C.N.P.J.: 38.343.508/0001-65
Licitação: PE Nº 092/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000191
Processo: 89121/2023
Objeto: Material de Consumo / Envelope saco papel kraft ouro 80g/m²260x360mm/310x410mm
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000382
AFM: 005494/2024 - R\$ 1.235,00- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 146/2023
Termo de Compromisso: Nº 202400096
Processo: 150651/23
Objeto: Material de Consumo / Lápis grafite madeira nº2
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000375
AFM: 005465/2024 - R\$ 90,00- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 116/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000219
Processo: 130185/23
Objeto: Material de Consumo / Pincel atômico ponta porosa diversos
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000384
AFM: 005503/2024 - R\$ 112,50- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 146/2023
Termo de Compromisso: Nº 202400096
Processo: 150651/23
Objeto: Material de Consumo / Lápis grafite nº2 revestido em madeira florestada
Elemento de Despesa: 33903003
Projeto Atividade: 250127
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000386
AFM: 005504/2024 - R\$ 60,00- Data da Assinatura: 25.04.2024

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 173/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000278
Processo: 156136/2023
Objeto: Material de Consumo / Balde plástico rígido s/tampa com alça metal 10l
Elemento de Despesa: 33903017
Projeto Atividade: 250127
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000387
AFM: 005512/2024 - R\$ 120,00- Data da Assinatura: 25.04.2024

Salvador, 29 de abril de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 506/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JESSICA BISPO DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 507/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSEANE DIAS MOREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 519/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FÁBIO MAGARÃO DE ALMEIDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 521/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FLAVIA SANTOS REIS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº: 003/2023
PROCESSO Nº: 216197/2023
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2024.

ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
183/2024	3821/2024	CIBELE MARIA SOUSA CARVALHO DE ANDRADE 40.870.108/0001-50	CIBELE MARIA SOUSA CARVALHO DE ANDRADE	R\$ 196.349,65

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 336/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 474/2023
PROCESSO: 161631/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar - SAMU
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 336/2024
CONTRATADA: VAD MEDICAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.185.580/0001-22
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ROBERTO DA SILVA LIMA
VAD MEDICAL COMERCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012442	KIT P/ CRICOTIREOIDOSTOMIA C/ CUFF MARCA/FABRICANTE: VBM	UND	1.930,00
02	100012439	TUBO LARINGEO C/ CANAL P/ ASPIRAÇÃO GÁSTRICA DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: VBM	UND	352,00

Salvador, 29 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 338/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 474/2023
PROCESSO: 161631/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar - SAMU
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 338/2024
CONTRATADA: VAD MEDICAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.185.580/0001-22
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ROBERTO DA SILVA LIMA
VAD MEDICAL COMERCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012442	KIT P/ CRICOTIREOIDOSTOMIA C/ CUFF MARCA/FABRICANTE: VBM	UND	1.930,00
02	100012439	TUBO LARINGEO C/ CANAL P/ ASPIRAÇÃO GÁSTRICA DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: VBM	UND	352,00

Salvador, 29 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024

PROCESSO: Nº 64.464/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em crescer o presente contrato, incorporando a especialidade Angiologia, no qual acarretará um acréscimo mensal estimado em R\$ 803.792,01 (oitocentos e três mil setecentos e noventa e dois reais e um centavo), passando o valor mensal do contrato de R\$ 716.162,63 (setecentos e dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.519.954,64 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 8.593.951,56 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 18.239.455,68 (dezoito milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme anexo I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA.**
CNPJ: 21.494.496/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento

Salvador, 29 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 51030/2022
AFM Nº: 5133/2024 - R\$ 3.519,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

PROCESSO: 203750/2022
AFM Nº: 5134/2024 - R\$ 14.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 27643/2023
AFM Nº: 5135/2024 - R\$ 5.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 27643/2023
AFM Nº: 5136/2024 - R\$ 28.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 69436/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.013 (Ex. Anterior - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 25 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 152416/2023
AFM Nº: 5845/2024 - R\$ 6.181,80 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO: 179710/2023
AFM Nº: 5846/2024 - R\$ 60.625,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: LINHA MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.595.545/0001-13

PROCESSO: 179710/2023
AFM Nº: 5847/2024 - R\$ 18.333,32 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.922.811/0001-63

PROCESSO: 179710/2023
AFM Nº: 5848/2024 - R\$ 34.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.595.545/0001-13

PROCESSO: 179710/2023
AFM Nº: 5849/2024 - R\$ 15.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51

PROCESSO: 179710/2023
AFM Nº: 5850/2024 - R\$ 32.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.905.567/0001-75

PROCESSO: 179710/2023
AFM Nº: 5851/2024 - R\$ 23.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: SENSEVIEW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.925.353/0001-38

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 179710/2023
AFM Nº: 5854/2024 - R\$ 21.333,32 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
AFM Nº: 5856/2024 - R\$ 41.166,65 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.922.811/0001-63

PROCESSO: 179710/2023
AFM Nº: 5855/2024 - R\$ 298.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
CONTRATADA: SENSEVIEW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.925.353/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 79206/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106, 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 797/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.626 de 23 a 25 de setembro de 2023, pág. 21
PROCESSO Nº 51228/2023

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 38.860.295/0001-82

LEIA-SE:

CNPJ: 38.860.298/0001-82

Salvador, 26 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: Nº 18148/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CNPJ: 13.927.801/0031-64

CONTRATADA: SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 02.805.041/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição, com padrões de qualidade e garantia, assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais, pertencentes à frota da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude -SPMJ. Abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Arrefecimento, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternação e Pintura, Lavagem, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo afins, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 197.878,78 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária - 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude no Projeto/Atividade

Sub-ação: 229600 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Fonte Recurso: 1.500.1.0.0.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO

Elemento: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

Salvador, 29 de abril de 2024

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária/SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 15/2024, publicado no DOM nº 8.718 do dia 06 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: CNPJ: 04.707.059/0001-20

Leia-se: CNPJ: 04.707.058/0001-20

Salvador, 29 de abril de 2024.

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 15/2024, publicado no DOM nº 8.718 do dia 06 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: CNPJ: 04.707.059/0001-20

Leia-se: CNPJ: 04.707.058/0001-20

Salvador, 29 de abril de 2024.

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 23/2024, publicado no DOM nº 8.720 do dia 08 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: CNPJ: 49.525.715/0001-75

Leia-se: CNPJ: 49.525.715/0001-57

Salvador, 29 de abril de 2024.

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 994/2024

PROCESSO Nº 86087/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 882/2024

CNPJ Nº 29.444.010/0001-06.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO RUMPILEZZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO RUMPILEZZ., que tem a exclusividade da atração artística "Letieres Leite & Orquestra Rumpilezz", para se apresentar no dia 03 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO RUMPILEZZ.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 995/2024

PROCESSO Nº 86098/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 883/2024

CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA., que tem a exclusividade da atração artística "Banana Real", para se apresentar no dia 04 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 996/2024

PROCESSO Nº 86187/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 884/2024

CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA., que tem a exclusividade da atração artística "Uns Kamaradas", para se apresentar no dia 04 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 997/2024

PROCESSO Nº 86125/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 885/2024

CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA., que tem a exclusividade da atração artística "Coração Partido", para se apresentar no dia 04 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 998/2024

PROCESSO Nº 86168/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 886/2024

CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA., que tem a exclusividade da atração artística "Swing do Leva", para se apresentar no dia 04 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 999/2024

PROCESSO Nº 86140/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 887/2024

CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA., que tem a exclusividade da atração artística "Deja Ribeiro", para se apresentar no dia 04 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 30 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1000/2024

PROCESSO Nº 86217/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 888/2024

CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA., que tem a exclusividade da atração artística "Voadois", para se apresentar no dia 04 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1001/2024

PROCESSO Nº 87197/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 889/2024

CNPJ Nº 27.465.072/0001-60.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES, que tem a exclusividade da atração artística "Pagodinho do Robson", para se apresentar no dia 01 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 1002/2024****PROCESSO Nº 85506/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 890/2024****CNPJ Nº 43.547.059/0001-07.****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Alisson Max", para se apresentar no dia 12 de maio de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 1003/2024****PROCESSO Nº 87649/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 891/2024****CNPJ Nº 40.252.881/0001-52.****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "Juanzinho", para se apresentar no dia 01 de maio de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 1004/2024****PROCESSO Nº 87243/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 892/2024****CNPJ Nº 35.825.661/0001-30****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., que tem a exclusividade da atração artística "Gang do Samba", para se apresentar no dia 01 de maio de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 1005/2024****PROCESSO Nº 87214/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 893/2024****CNPJ Nº 27.465.072/0001-60****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES., que tem a exclusividade da atração artística "Ramon Costa", para se apresentar no dia 01 de maio de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.

Salvador, 30 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 1006/2024****PROCESSO Nº 87483/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 894/2024****CNPJ Nº 47.599.595/0001-07****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532., que tem a exclusividade da atração artística "Banda Feras Livres", para se apresentar no dia 01 de maio de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532.

Salvador, 30 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 1007/2024****PROCESSO Nº 87536/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 895/2024****CNPJ Nº 47.599.595/0001-07****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532., que tem a exclusividade da atração artística "Lucas Babidi", para se apresentar no dia 01 de maio de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

HENRIQUE SILVA DA CRUZ 02406191532.

Salvador, 30 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1008/2024

PROCESSO Nº 561/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 896/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 32.133.156 ANTONIO CESAR DOS SANTOS SOARES.

CNPJ Nº32.133.156/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 32.133.156 ANTONIO CESAR DOS SANTOS SOARES, que tem a exclusividade da atração artística "Gerônimo Santana", para se apresentar no dia 30 de abril de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

32.133.156 ANTONIO CESAR DOS SANTOS SOARES.

Salvador, 30 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024002288

Processo Licitatório: 116636/2023

Termo de Compromisso Nº 2023000211

Contratada: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 27.748.454/0001-00

Objeto: Aquisição freezer horizontal 2 portas a 450L 127V.

Valor Total: 2.828,57 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Nota de Empenho: 2024/000168

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 29 de Abril de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 85430/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATADA: AZ PRODUÇÕES DE EVENTOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 00.381.812/0001-24

DO OBJETO: Aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do Projeto RIO BOAT SHOW, neste ato representada pela empresa AZ PRODUÇÕES DE EVENTOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA (PATROCINADA), que acontecerá no dia 02 de maio de 2024, no Rio de janeiro.

DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

FRANCISCO CONI PEDREIRA BRANDÃO - AZ PRODUÇÕES DE EVENTOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 29 de abril de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2024006179

LICITAÇÃO: PE Nº 111/2022

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000083

PROCESSO: Nº 111907/22

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: ÁGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML

VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 1.500.1

DATA AFM: 29/04/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022

PR E-SALVADOR Nº 55424/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13.596.559/0001-78,

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de manutenção continuada de encostas protegidas com Geomanta (revestimento com geocomposto de PVC e geotextil), com cobertura de proteção mecânica executada em chapisco jateado de cimento, areia e aditivos, sendo utilizada para a prevenção de erosão do solo no Município do Salvador.

Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do Contrato referido no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 13/04/2024 a 13/05/2025. Sendo que esta acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$1.248.699,50 (Hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) (fator reajuste: 3,39% (três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) - INCC - Fevereiro/2023 a Fevereiro/2024).

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da assinatura: 13/04/2024

ASSINAM:

Lazaro França Jezler Filho- SEMAN

Francisco Lima Leite - VIAENCOSTA.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 047/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PSI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ: 22.945.557/0001-38

PROCESSO Nº: 81456/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de cilindro hidráulico de dupla ação TKA, para guindaste com capacidade de até 10 toneladas.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 15.141,74 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

PARECER Nº: 99/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

- Pela Contratada: PSI Service Comércio e serviços Hidráulicos Ltda

- Sílvio Roberto Cruz Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 32/2022**

Processo Administrativo nº 77723/2024

Contrato nº 32/2022-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR -CNPJ/MF nº 48.113.081/0001-62

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 32/2022, referida na primeira cláusula do 9º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes. O valor global do contrato, fixado na cláusula segunda do 8º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 65.303.955,12 (sessenta e cinco milhões trezentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), confirme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/04/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, PEDRO GARCEZ DE SOUZA e ALAN DE LACERDA ALMEIDA- CONSÓRCIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº: 245582/2023

Concorrência nº: 32/2023

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-CNPJ/MF nº 74.141.532/0001-85
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA, na forma descrita no Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, que integram o presente Contrato, independentemente de transcrição.

Valor global: R\$ 12.375.584,16 (doze milhões trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 27.451.0004.136500 - Construção e Implantação de Arena Multiuso - Salvador; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 44.90.51 - Obras e Instalações, 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, 45.90.61 - Aquisição de Imóveis; Saldo de Dotação; Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço/0.5

Data de Assinatura do Contrato: 29/04/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e BRUNO DE BRITO SOARES-GEOHIDRO

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****APOSTILA Nº 17/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e a Resolução CMASS nº 47/2022, torna público que mediante correspondência datada de 5 de abril de 2024, da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC**, a atualização do Plano de Trabalho constante no Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2017, para realizar

o repasse do valor per capita estabelecido na Resolução CMASS nº 47/2022, constante do Processo Administrativo nº 61561/2024, resolve expedir a presente **APOSTILA**, como segue:

1-O Objeto da presente Apostila é a atualização do Plano de Trabalho do Terceiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração 26/2017, para realizar o repasse do valor per capita reajustado e aprovado pela Resolução CMASS nº 47/2022, ficando vigente o Plano de Trabalho acostado às fls. 713 a 757 do Processo Administrativo nº 61561/2024.

Salvador, 29 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
19144/2016	PAULO E. B. SEIXAS	DESME.
45478/2019	MUNICÍPIO SALVADOR	ALTER.LOGRA.
28161/2020	MUNICÍPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
45883/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
8085/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
9599/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
14123/2021	JOSE N. BULGARELLI	ALTER.TITUL.
15109/2021	ESPOLIO L. C. P. R. COSTA	ALTER.TITUL.
15868/2021	MRM I. LTDA	ALTER.TITUL.
29909/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
316/2022	PAULO R. CIRNE	CANCE.INSCR.DESAP.
32769/2022	ANDRE G. C. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
918484/2023	EMPRESA B. A. E. S. SA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
924252/2023	A. J. C. LTDA	ALTER.CADAS.
929352/2023	EMPRESA B. A. E. S. SA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
929354/2023	EMPRESA B. A. E. S. SA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
931283/2023	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
933151/2023	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
937024/2023	MARIA C. O. ARAUJO	DESME.
937351/2023	GALILEU G. PEREIRA	AVALI.VALOR.VENAL.ESPEC.
937362/2023	MUNICÍPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
937429/2023	MUNICÍPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
937432/2023	MUNICÍPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
937434/2023	MUNICÍPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
937438/2023	MUNICÍPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
941852/2023	MD B. S. C. LTDA	REVIS.VALOR.VENAL.
901453/2024	AMANDA SANTOS	DESME.
902023/2024	ROQUE J. PRAZERES	TRANS.TRIBU.
904789/2024	AVM B. E. I. S. LTDA	ALTER.TITUL.
906909/2024	GERALDO M. N. I. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
907294/2024	EDNEUZA S. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
908371/2024	MARIA D. C. C. DURAN	ALTER.NATUR.OCUA.
909425/2024	BEATA M. SENSKI	ALTER.NATUR.OCUA.
909451/2024	MARIA C. R. SILVA	ALTER.NATUR.OCUA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
938052/2023	ARLINDO COSTA GASPAR FILHO	ALTER.TITUL.
911831/2023	CONTERMAS TERMINAL MARITOMO SSA	ISENÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
938593/2023	ELMA MARIA DOS SANTOS	CANCELAMENTO
35809/2022	GILCIMAR MOREIRA DOS SANTOS	CANCELAMENTO
18419/2022	ANGELA MARIA SANTANA	ALTER TITUL.

Salvador, 29 de abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13646/2022	MARCOS A. N. FERREIRA	ALTER.TITUL.
923536/2023	JOSILDA E. J. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
924654/2023	JUNIA S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
925814/2023	CARLOS J. F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
930050/2023	ZENEIDE C. AMORIM	PRIME.LANÇA.PF
938052/2023	ARLINDO C. G. FILHO	ALTER.TITUL.
938912/2023	CREMILDA JESUS	PRIME.LANÇA.PF
940919/2023	CRISTINA R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
941184/2023	VALDECI M. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
942105/2023	DEISE B. D. NETO	PRIME.LANÇA.PF
942184/2023	DELIA A. S. JESUS	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 29 de Abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
75/2024	295.950/004-89	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
880041/2024	295.950/004-89	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Salvador, 29 de Abril de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38711/2022	FELICIANO S. CRUZ	DESME.
932683/2023	SERGIO L. C. OLIVEIRA	DESME.
939657/2023	SELMA C. CRUZ	REVIS.ÁREACONST.
940849/2023	ANDREA R. S. PAIXAO	REVIS.ÁREATERRE.
942020/2023	CLODUALDO I. NEVES	HABIT.INDIV.
903209/2024	ANILDA N. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
906130/2024	WELLINGTON V. SILVA	DESME.
906202/2024	MARIA H. L. SILVA	DESME.
906442/2024	JAILDA D. ALBUQUERQUE	DESME.
906470/2024	MANOELA G. S. JESUS	DESME.
906789/2024	IVANETE M. DIAS	DESME.
907457/2024	JAIME F. SILVA	DESME.
907459/2024	ESTADO BAHIA	DESME.
908014/2024	JOAO A. MOURA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 29 de Abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38756-2024	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	ALTER. TITULARIDADE
21806/2024	SERGIO PEREIRA DA SILVA	ALTER. TITULARIDADE
38437/2024	ROSÂNGELA SANTOS DO NASCIMENTO	ALTER. TITULARIDADE
24734/2024	FLAVIO DO AMOR DIVINO SILVEIRA	ALTER. TITULARIDADE
911748/2024	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	ALTER. TITULARIDADE
917800/2023	NAILDA DOS SANTOS RIBEIRO	ALTER. TITULARIDADE
911036/2024	CARMEN FERREIRA BENTO	ALTER. TITULARIDADE
917994/2023	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	IMUNIDADE
936921/2023	DIVA VILAS BOAS SOUZA	IMOBILI/REVISÃO DE AREA
22520/2024	JORGE BOMFIM RIBEIRO LOPES	ALTER. TITULARIDADE
906978/2024	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	IMOBILIÁRIO/TRANSF TRIBUTAÇÃO
904332/2024	JADSON FARIAS LIMA	ALTER. TITULARIDADE

Salvador, 29 de abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2024 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 19/2023, por não ter comparecido para submissão à perícia médica na GESMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019 e republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA- SALVADOR SEDE
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BRISA SOUZA FERNANDES CARRILHO	927024242	852.08X.XXX-XX	79	8º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 08/2024, por não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EMANOEL DA HORA BOMFIM	872.29X.XXX-XX	PFALE120237723	65	31º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 01/2023

No Edital nº 01/2023, publicado no DOM nº 8.629, de 28/09/2023, p. 30, da Eleições de Diretores e Vice-Diretores das Unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador/ BA

ONDE SE LÊ:

A Presidente da Comissão Eleitoral Central - CEC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 429/2023, publicada no DOM de 18 de julho de 2023 e fundamentada na Lei Complementar nº 036/2004 faz saber a todos os interessados que acontecerá no dia 30 de abril de 2024, das 8h às 20h30....

As inscrições dos candidatos deverão acontecer em chapas, no período de 04 a 08/03/2024, das 8h às 17h...

LEIA-SE:

A Presidente da Comissão Eleitoral Central - CEC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 429/2023, publicada no DOM de 18 de julho de 2023 e fundamentada na Lei Complementar nº 036/2004 faz saber a todos os interessados que acontecerá no dia no dia 19 de novembro de 2024, das 8h às 20h30....

As inscrições dos candidatos deverão acontecer em chapas, no período de 07 a 09/10/2024, das 8h às 17h...

Salvador, 29 de abril de 2024.

CATIA VERONICA NOGUEIRA DANTAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 055/2024**: Contratação de serviço de Vacinação Privado, para administração de **Vacina Herpes Zóster**, para atendimento de Demanda de Ação Judicial, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O **processo administrativo nº 85817/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 901038/2024 AUTUADO: Danilo dos Santos Nunes

DESCRIÇÃO DO FATO: Executar terraplanagem sem a autorização da SEDUR/PMS, com volume inferior a 3000 m³.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017, Inciso XI, Art.13º - Executar terraplanagem com volume inferior ou igual a 3.000m³ (três mil metros cúbicos) sem apresentação de peças gráficas aprovadas relativas ao movimento de terra.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902996/2024 AUTUADO: Gisele Mani Coelho Andrade

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra de manutenção de passeio conforme padrão estabelecido pela prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017, Art. 40º- Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1203140/2024 AUTUADO: Alessandro dos Santos Leal

DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço: Rua Monsenhor Antonio Rosa, nº 05. Bairro: Candeal.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202530/2024 AUTUADO: Renan Silva dos Santos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação da Razão Social, que no auto foi como "Renan Silva dos Santos Eireli".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202436/2024 AUTUADO: Quatrok Bar Restaurante e Eventos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: 08 de Janeiro de 2024.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 229660/2024 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Tambury

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45º da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40º da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18º da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42º da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.O. 2730008631/2024 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Betel

DESCRIÇÃO DO FATO: O Condomínio deverá sanar as não conformidades apontadas no laudo de vistoria técnica de acordo com o cronograma apresentado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO
2024-2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela Portaria Nº 42 de 29 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2024/2026, tornam público o resultado da apuração do processo, relacionando abaixo os/as candidatos/as eleitos/as suplentes e titulares, bem como a classificação de cada candidatura e respectivos quantitativos de votos recebidos, considerando, ainda, as disposições e exigências do referido Regulamento.

1 - Resultado da apuração e classificação das candidaturas:

1.1 - SEGMENTOS CULTURAIS

I - ARTES VISUAIS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ SÉRGIO FOLGUEIRA	21	TITULAR ELEITO(A)
PATRÍCIA PINHEIRO CRISÓSTOMO	15	SUPLENTE ELEITO(A)
ZIMALDO BAPTISTA DE MELO	04	3º
ELSON DE SOUSA FERREIRA	02	4º
SAVÉRIO MÁRIO GIUDICE	01	5º

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA OPÇÃO	06	-

II - AUDIOVISUAL

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDYALA LIMA DE IGLESIAS	23	TITULAR ELEITO(A)
JOSÉ DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	17	SUPLENTE ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	03	-

III - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CASSI LADI REIS COUTINHO	96	TITULAR ELEITO(A)
SAULO DE TASSO SANTOS NASCIMENTO	28	SUPLENTE ELEITO(A)
ADRIANA SANTOS	22	3º
BRUNA LUIZA LEITE NUNES	10	4º
KAREN OLIVEIRA CRUZ	06	5º
TERSE ROSA CARREIRA	03	6º
ROBERTO SOUZA SANTOS JÚNIOR	03	7º
CECÍLIA AMANAYARA CRUZ DA SILVA	01	8º
MÔNICA PINHEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	00	NÃO CLASSIFICADO
BRUNO CERQUEIRA DE SOUZA	00	NÃO CLASSIFICADO
NENHUMA OPÇÃO	04	-

IV - CULTURA POPULAR

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA	21	TITULAR ELEITO(A)
OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA	12	SUPLENTE ELEITO(A)
BRUNO CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS	11	3º
RITA DE CÁSSIA COSTA BACELAR PINHEIRO	05	4º
GILCIMAR BRITO	02	5º
RILDO DO AMOR DIVINO SANTOS	02	6º
NENHUMA OPÇÃO	25	-

V - DANÇA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	25	TITULAR ELEITO(A)
MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	14	SUPLENTE ELEITO(A)
ELAINE SILVA BARBOSA	05	3º
LORENA DA CONCEIÇÃO SOUSA	02	4º
FÁBIO SANTOS SILVA	01	5º
NENHUMA OPÇÃO	06	-

VI - LITERATURA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CECÍLIA PEIXOTO DA SILVA	18	TITULAR ELEITO(A)
NADIA VIRGINIA BARBOSA CARNEIRO	12	SUPLENTE ELEITO(A)
JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO NOVAES	12	3º
BRUNA BOMFIM LESSA DOS SANTOS	09	4º
ISA LORENA VERGASTA MOREIRA	05	5º
NENHUMA OPÇÃO	03	-

VII - MÚSICA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	18	TITULAR ELEITO(A)
JOSÉ CLÁUDIO MENDES DE ARAÚJO	09	SUPLENTE ELEITO(A)
JOÃO VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS	09	3º
SANDRA DE CÁSSIA SILVA DOS ANJOS	07	4º
ISRAEL SILVA DO CARMO	06	5º
FELIPE SANTOS DE JESUS LIMA	05	6º
CARLOS SANTOS DA LUZ	01	7º
NENHUMA OPÇÃO	09	-

VIII - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI LEAL RIBEIRO	26	TITULAR ELEITO(A)
FERNANDO DE CARVALHO NASCIMENTO	15	SUPLENTE ELEITO(A)
ALAN DO CARMO DE OLIVEIRA	12	3º
JOSÉ FALCON LOPES	09	4º

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA DE AGUIAR GRAMACHO	06	5º
JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR	06	6º
ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA	06	7º
CLÁUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	03	8º
NENHUMA OPÇÃO	02	-

IX - TEATRO

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PAQUELET MOREIRA BARBOSA	17	TITULAR ELEITO(A)
ALAOR LOPES MENEZES FILHO	10	SUPLENTE ELEITO(A)
GUILHERME HUNDER CHAVES	08	3º
MARCELO FLORES DOS SANTOS	07	4º
LORENA RAMOS AIRES CARVALHO	05	5º
LUCIANO COSTA SANTANA	04	6º
HELISLEIDE BOMFIM DOS SANTOS	02	7º
NENHUMA OPÇÃO	03	-

1.2 - TERRITÓRIOS CULTURAIS

I - BARRA/PITUBA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROMÁRIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS	37	TITULAR ELEITO(A)
JOCIMAR SANTOS RAMOS	24	SUPLENTE ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	43	-

II - CAJAZEIRAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA	08	TITULAR ELEITO(A)
MÉRCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	07	SUPLENTE ELEITO(A)
GERSON MORAIS DE SOUZA	07	3º
RUBERVAL CARVALHO DE SOUZA	05	4º
SILEIDE MENDES DO NASCIMENTO	02	5º
AURELINO BISPO SANTOS DE ALMEIDA	00	6º
NENHUMA OPÇÃO	13	-

III - CENTRO/BROTAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
VINÍCIUS SANTOS DA SILVA	63	TITULAR ELEITO(A)
MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	37	SUPLENTE ELEITO(A)
PEDRO RAFAEL SANTOS COSTA	36	3º
NENHUMA OPÇÃO	54	-

IV - ITAPUÁ/IPITANGA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
IVES JOSÉ CARDOSO QUAGLIA	42	TITULAR ELEITO(A)
UALAS RAMOS	27	SUPLENTE ELEITO(A)
CRISTINA MARIA ALVES DE JESUS	16	3º
NENHUMA OPÇÃO	23	-

V - LIBERDADE/SÃO CAETANO

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE BOULHOSA MÔNACO	13	TITULAR ELEITO(A)
VIVIANE CRISTINE LEÃO DA SILVA OLIVEIRA	08	SUPLENTE ELEITO(A)
MARGARETH SANTOS DIAS	05	3º
NENHUMA OPÇÃO	07	-

VI - PAU DA LIMA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSIAS VITOR DOS SANTOS SANTANA	14	TITULAR ELEITO(A)
ANA RUTE SILVA AZEVEDO	10	SUPLENTE ELEITO(A)
EDUARDO LOPES DOS REIS	05	3º
NENHUMA OPÇÃO	12	-

VII - SUBÚRBIO/ILHAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
NATAN JESUS DA SILVA	15	TITULAR ELEITO(A)
ALMIR GONÇALVES NASCIMENTO	06	SUPLENTE ELEITO(A)
ADAILTON SANTOS DASSIO	05	3º
HARRY FERREIRA PINTO	02	4º
NENHUMA OPÇÃO	04	-

VIII - VALÉRIA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	12	TITULAR ELEITO(A)
MARCOS VINÍCIUS LEITE	06	SUPLENTE ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	00	-

2. O Segmento Circo não registrou o mínimo de inscrições de eleitores/as e os Territórios Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves não registraram inscrições do mínimo de candidaturas, conforme exigido pelo Regulamento Eleitoral.

3. Consoante o § 3º do Art. 3º do Decreto Nº 37.916/2023, que aprova o regulamento do Processo Eleitoral do CMPC para o Biênio 2022/2024, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas de Conselheiros/as representantes do Segmento Circo e Territórios Cabula/Tancredo Neves e Cidade Baixa, bem como de demais vacâncias que se verificarem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados desde a posse dos/as Conselheiros/as eleitos/as, observadas as mesmas normas previstas no referido regulamento.

4. Consoante o § 3º do Art. 19 do Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

a) Ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal 8.551/2014, desde que não tenham sido alcançados os 50% de vagas no CMPC destinados às mulheres pela referida Lei;

b) Ser o candidato de mais idade.

5. Consoante o Regulamento Eleitoral, Artigo 3º, § 2º e § 3º, caso haja desistência de Conselheiro/a Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o/a terceiro/a classificado/a convocado/a para preencher a vacância de suplência; caso haja desistência do/a suplente eleito/a, será convocado/a o/a terceiro/a colocado/a no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado/a o/a quarto/a

colocado/a no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos/as os/as classificados/as, até seis meses antes do final do mandato em questão.

6. Os/as candidatos/as eleitos/as Conselheiros/as Titulares e Conselheiros/as Suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

Salvador, 29 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N.º 001/2024

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS - GERAP, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

"Contratação de Companhia Seguradora, com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil dos gestores - (Directors & Offices) que atenderá os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, Chefe de Auditoria Interna, Chefe de Gabinete, integrantes de Comissões de Licitações, Pregoeiros, Gerentes, Coordenador de Contabilidade e Custos e Coordenador Administrativo, abrangendo cônjuges, sucessores, herdeiros, espólio, em atendimento às especificações e condições constantes desse Termo de Referência e seus ANEXOS, bem como, às exigências legais no âmbito do § 1º art. 17º da Lei nº 13.303/2016 e no âmbito do Estatuto Social da COGEL, no parágrafo quinto do Art. 33, aprovado na AGE de 12.01.2022, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL.

As cotações deverão ser apresentadas **até 13/05/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de abril de 2024.

CAMILA GUERRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR Gestão da Santa Casa de Misericórdia da Bahia Contrato nº 018/2018 - CNPJ 15.153.745/0027-05 Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	37.444	32.017	PASSIVO CIRCULANTE	37.569	32.124
Disponível	1 10.120	18.254	Fornecedores	4 8.686	8.110
Bens e Val. a Receber	27.812	13.836	Obrig. Trab. e Trib.	6 13.163	12.397
Prefeitura Municipal	2 13.441	313	Despesas não incorridas	2 14.821	12 10.696
Ret.Receita Não Faturada	2 13.883	13.236	Outras contas a Pagar	7 899	921
Outras Contas a Receber	2 144	-			
Adiantamentos a Funcionários	343	262	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	1	25	Empréstimos e Financ.L.P.	-	-
Estoque	(496)	(80)			

Despesas a Apropriar	3	8	7	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	125	107	Patrimônio Social	-	-
Ativo Realizável a L.P.	125	107	Superávit (Déficit) do Período	-	-
TOTAL DO ATIVO	37.569	32.124	TOTAL DO PASSIVO	37.569	32.124

DEMONST. DO SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO

	2023	2022
Receitas da Operação	149.136	139.792
Gestão e Subvenções Governamentais	135.253	126.555
Retenção Receita Não Faturada	13.883	13.237
Custos e Despesas da Operação	(147.766)	(137.643)
Materiais Medicamentos e Gases	(25.320)	(22.191)
Repasse de Honorários Médicos	(46.080)	(41.755)
Despesas de Pessoal	(51.817)	(46.869)
Materiais de Consumo	(6.933)	(4.989)
Despesas Gerais	(5.443)	(4.819)
Serviços de Terceiros	(8.049)	(9.045)
Despesas Não Incorridas	(4.124)	(7.975)
Resultado Financeiro	2.104	1.060
Receitas Financeiras	2.154	1.110
Despesas Financeiras	(50)	(50)

Res. Rec. e Desp. Extraordinárias	(3.474)	(3.209)
Receitas Extraordinárias	100	210
Despesas Extraordinárias	(3.574)	(3.419)
Resultado Líquido do Período	-	-

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	2023	2022
Superávit do Exercício	-	-
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Acrésc./ Decrésc. do AC + RLP		
(-) Contas a Receber	(13.918)	(3.889)
(-) Adiantamento	(58)	7
(-) Acrésc./ Decrésc. do AC + RLP	397	(274)
Total de Acrésc./ Decrésc. do AC + RLP	(13.579)	(4.156)
Acrésc./ Decrésc. do PC + ELP		
(+) Fornecedores	576	743
(+) Provisões	766	3.317
(+) Despesas não incorridas	4.124	10.696
(+) Contas a Pagar	(21)	5
Total de Acrésc./ Decrésc. do PC + ELP	5.445	14.761
TOTAL DAS ATIV. OPERACIONAIS	(8.134)	10.605
3- DAS ATIVID. DE FINANCIAMENTOS		
(+) Novos empréstimos	-	(86)
(1+2+3) VAR. DAS DISPONIBILIDADES	(8.134)	10.519
SALDO INICIAL DAS DISPONIB.	18.254	7.735
DISPONIB. NO FINAL DO PERÍODO	10.120	18.254
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(8.134)	10.519

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Fundo Patrimonial	Superávit ou Déficit do Exercício
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	-
Patrimônio Social	-	-
Superávit ou (déficit) do Exercício	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	-
Patrimônio Social	-	-
Superávit ou (déficit) do Exercício	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31/12/2023 - (valores expressos em milhares de reais)

Contexto Operacional: A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Irmandade constituída por prazo indeterminado no Governo Thomé de Souza, em 1549, composta por pessoas de ambos os sexos, admitidas sob a denominação de irmãos, é uma associação beneficente, sem fins lucrativos, que se propõe ao exercício da caridade e prestação de assistência médica e social aos enfermos e desamparados. A administração da entidade é delegada pelo Corpo Constituinte (membros

da Irmandade) a um Definitório (correspondente ao Conselho de Administração) e uma Mesa Administrativa (correspondente a uma Diretoria), por meio de eleição direta dos associados (irmãos), com mandato de três anos. A Mesa Administrativa compõe-se do Provedor e Vice-Provedor (correspondente ao Presidente e Vice-presidente), um Escrivão (correspondente ao Secretário), um Tesoureiro e sete Mordomos Diretores. A Santa Casa é reconhecida como de utilidade pública pelos governos estadual e municipal. Toda receita da Entidade é aplicada na realização dos seus fins operacionais e assistenciais, sendo vedada a remuneração de todos os membros da Mesa Administrativa e do Definitório, bem como qualquer distribuição de superávits, cotas ou bonificações a qualquer membro da Irmandade. Por cumprir os requisitos exigidos pela legislação para caracterizar-se como uma entidade filantrópica nas áreas de saúde, educação e de assistência social, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia usufrui dos benefícios de imunidade tributária. É obrigada a recolher, apenas, os impostos e as contribuições retidas dos funcionários e de terceiros. Em 2018, a Santa Casa da Bahia venceu a seleção pública e assinou o contrato n.º 018/2018 para assumir a gestão do Hospital Municipal de Salvador, que iniciou sua operação no dia 04 de abril de 2018. O Hospital tem 220 leitos, sendo 30 de UTI Adulto e Pediátrica, 150 de clínica médica e cirúrgica, 30 de clínica pediátrica, e sua operação foi totalmente implantada até outubro de 2018. No ano de 2023, foram assinados os Termos Aditivos de n.º 12, n.º 13 e n.º 14, incrementando serviços a serem prestados no Hospital, além de atualização da parcela mensal para R\$ 12.593. Principais práticas contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as orientações específicas determinadas na norma ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, além das orientações específicas da Lei complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, Decreto n.º 7.237/2010 e determinações especiais oriundas do Ministério da Saúde na Portaria n.º 1.970/2011. As principais práticas adotadas na elaboração dessas Demonstrações Contábeis estão descritas a seguir: Ativo Circulante: 1. Disponibilidades (bancos conta movimento) – Saldos das contas-correntes bancárias e aplicações financeiras, de movimentações do Hospital Municipal de Salvador. 2. Contas a Receber: Contas a receber junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujo registro é feito pelo valor faturado ainda não recebido e complementado pelo valor não faturado, para que a receita seja contabilizada no valor da parcela mensal do contrato (valor esse retido pela SMS). Em 2023, essas rubricas tiveram como saldo final os valores de R\$ 13.441 (referente à parcela de 12/2023 que foi recebida em 01/2024) e R\$ 13.883, respectivamente. Ainda neste grupo, está registrado o contas a receber junto a instituições de ensino referente aos serviços prestados de internato, que fecharam 2023 com um saldo de R\$ 144. 3. Despesas a apropriar: valores referentes a seguros e cuja apropriação ao resultado é feita mensalmente. Passivo Circulante: 4. Fornecedores: Valor constituído por notas de Fornecedores de bens e serviços e de honorários médicos a pagar além de provisão de Honorários médicos, em regime de competência, onde o Hospital Municipal de Salvador procura honrar seus compromissos dentro dos prazos de vencimento. 5. Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas, Sociais e Tributárias: a. Previdenciárias, Trabalhistas, Sociais: As contas de maior relevância neste grupo são as provisões de férias e os encargos sociais, que, somadas a outras rubricas, totalizam 2023 com saldo de R\$ 6.548. Além das verbas salariais, as multas previstas em função das rescisões geram uma provisão de pagamento que até 31 de dezembro de 2023 tem um valor acumulado de R\$ 6.092 e a provisão para pendências trabalhistas de R\$ 237. b. Obrigações Tributárias: Este grupo é composto pelos impostos e contribuições INSS sobre serviços, ISS, IRRF, PIS/COFINS/CSLL, que somam R\$ 286 e são retidos na fonte sobre serviços de terceiros para posterior recolhimento aos cofres públicos. 6. Outras Contas a Pagar: Estão nesse grupo as contas de concessionárias de serviços Água, Luz e Telefonia/internet, que estão provisionadas para quitação nos seus respectivos vencimentos, pela conta de seguros a pagar e pelos valores de consignações sobre folha de pagamento.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Provedor

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS

Tesoureira

ANA PAULA GORDILHO PESSOA

Escrivã

RODRIGO CONCEIÇÃO

Contador - CRC024044/O-9 BA



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.